



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Data e Hora da Autuação: 30/04/2014 21:28

Responsável: MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Banabuiu

Município: BANABUTU

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10208014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

OFÍCIO Nº

/2014

BANABUIÚ-(CE), 31 DE MARÇO DE 2014

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

Exercício de 2013 - 01/06/2013 a 31/12/2013

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro (a), de CPF Nº 391.372.103-78, Residente na Rua Demócrito Pinto, 622, CENTRO BANABUIÚ - CE, 63.960-000, vem à presença de V.Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, **Exercício de 2013**, conforme os seguintes documentos:

**ARTIGO 6º.**

- |     |                                     |  |
|-----|-------------------------------------|--|
| 1.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação;   |
| 2.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02);   |
| 3.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Balanco Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64; |
| 4.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03;  |
| 5.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04;   |
| 6.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05;   |
| 7.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06;   |
| 8.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07;  |
| 9.  | <input checked="" type="checkbox"/> | Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08;  |
| 10. | <input checked="" type="checkbox"/> | Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão;  |
| 11. | <input checked="" type="checkbox"/> | Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;   |
| 12. | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11;   |
| 13. | <input type="checkbox"/>            | Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09;   |
| 14. | <input type="checkbox"/>            | Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou o subsídio dos vereadores;                                   |
| 15. | <input type="checkbox"/>            | Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. MOD.10.      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

---

**ARTIGO 7º.**

1.  Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º;
2.  Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.

**ARTIGO 9º.**

1.  Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2.  Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3.  Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
**ORDENADOR (A)**

**Ao Dr. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR**  
**Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios**  
**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambeba**  
**Fortaleza- CE**



AVENIDA QUEIROZ PESSOA, 435 – CENTRO  
CEP. 63960-000 BANABUIÚ – CE  
CGC Nº. 23 444 672 0001 91 CGF Nº. 06 920 302 02

Portaria de Nº 221/2013

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado,  
na forma prevista em lei, e dá outras  
providencias.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a Sra. **Marinez de Oliveira Carneiro**, portadora do CPF Nº. 391.372.103-78 e cédula de identidade Nº 99098136657, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Cultura, Turismo, Industria e Comercio**, na forma prevista em lei.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiu, Estado do Ceará, aos  
(03) de junho de 2013.

.....  
**Veridiano Pereira de Sales**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

---

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. N° 03/13**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **BANABUIÚ**

**2013**

DADOS DA UNIDADE GESTORA			
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):		0901	
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):		SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE	
Nome do Servidor <b>MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO</b>			
Cargo/Função <b>SECRETARIO</b>		CPF 391.372.103-78	
Matrícula		Período de Gestão 01/06/2013 a 31/12/2013	
Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 221/2013		Data do Ato 03/06/2013	Data da Publicação 03/06/2013
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
Endereço Residencial: Rua Democrito Pinto, 622,			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: BANABUIÚ			
UF: CE		63.960-000	
Telefones: Fixo:		Celular:	
Elaborado por CONASP S/S LTDA		Cargo CONTADOR	
Matrícula	Data 31/12/2013	Assinatura	

Tesoureiro/Responsável pelo  
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

MARINEZ DE OLIVEIRA  
CARNEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 02

Município: **BANABUIÚ**

Mês/Ano: **12/2013**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

Unidade Orçamentária: **0901**

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

1.0 . IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J :	C.P.F. :
<b>72.376.304-000-69</b>	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 - E EDUARDO BEZZERRA, 1200 APTO 401
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E DIONÍSIO TORRES
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP: 60.130.060	UF: CE CEP: 60.125-100 E 60.130-271
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone: (85) 33472.13.55 e 3261.28.37

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01/06/2013 a 31/12/2013

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

**DECLARAÇÃO**

Venho por meio desta, **DECLARAR**, com o fito probante ante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que os anexos dos Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrativos das Variações Patrimoniais e Conseqüentemente os Anexos auxiliares e Demonstração dos Fluxos de Caixa, desta Unidade Administrativa, são de competência e elaboração da Unidade Centralizadora (Prefeitura), do Município de Banabuiú, conforme Lei Municipal.

Nada mais havendo a declarar, subscrevo-me,

BANABUIÚ (CE), 31 DE Dezembro de 2013

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
**ORDENADOR (A)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**, na qualidade de Ordenador (a) da **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**, VEM, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito junto ao TCM, que não se aplica a este Órgão a elaboração das **Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**, no Período de **01/06/2013 a 31/12/2013**, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

BANABUIÚ (CE), 31 DE Dezembro de 2013

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
**ORDENADOR (A)**

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Banabuiu  
 Prefeitura Municipal de Banabuiu  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013  
 Balanço Fiscal - Adendo V

CONASP

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Turismo,Cult. Desp. e Juventude  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.de Tur.Cult.Esp. e Juventude

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	515.908,17	515.908,17
13 122	Administração Geral	0,00	514.908,17	514.908,17
13 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	514.908,17	514.908,17
13 122 0002 2.057	Manutencao das Ativ. Adm.da Sec. de Industria,Comer.,Turismo e Cultura		514.908,17	514.908,17
	Manter as atividades administrativas da secretaria de industria, comercio, turismo e desporto.			
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.000,00	1.000,00
13 392 0010	Desenvolvimento Cultural	0,00	1.000,00	1.000,00
13 392 0010 1.028	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais			0,00
	construção ampliação e reformas de equipamentos culturas da sede e zona rural do municipio.			
13 392 0010 2.058	Apoio e Incentivo as Atividades de Arte e Cultura		1.000,00	1.000,00
	Apoiar e incentivar as atividades de arte e cultura.			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0009	Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0009 2.059	Desenvolvimento do Turismo			0,00
	desenvolvimento do turismo no municipio.			
27	Desporto e Lazer	61.842,52	4.587,00	66.429,52
27 811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27 811 0008	Esporte e Lazer para Todos	0,00	0,00	0,00
27 811 0008 1.029	Construção do Estadio Municipal			0,00
	construção do estadio municipal para desenvolvimento do esporte no municipio.			
27 813	Lazer	61.842,52	4.587,00	66.429,52
27 813 0008	Esporte e Lazer para Todos	61.842,52	4.587,00	66.429,52
27 813 0008 1.030	Obras de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer	61.842,52		61.842,52
	dotar o municipio de infra-estrutura adequar para a pratica do desporto			

- continua -

- continuação -

27 813 0008 2.060	comunitario. Manutenção das Atividades e Espacos Esportivos estimular a pratica do desporto na comunidade em apoiar e promover eventos em competições esportiva.		4.587,00	4.587,00
27 813 0008 2.061	Apoio a Liga Desportiva do Municipio Apoiar financeiramente a liga desportiva.			0,00

---

TOTAL	61.842,52	520.495,17	582.337,69
-------	-----------	------------	------------

---

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2013.

---

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P  
CONTADOR

---

VERIDIANO PEREIRA DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Banabuiu  
 Prefeitura Municipal de Banabuiu

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00  
 CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09	Sec.de Turismo,Cult. Desp. e Juventude	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901	Sec.de Tur.Cult.Esp. e Juventude	DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			520.495,17
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		154.013,72	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	154.013,72		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	52.731,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101.282,22		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		366.481,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	366.481,45		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.262,95		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	55.946,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	269.150,50		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.222,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			61.842,52
4.4.00.00.00	Investimentos		61.842,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.842,52		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.842,52		
TOTAL DA DESPESA				582.337,69

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2013.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P  
 CONTADOR

VERIDIANO PEREIRA DE SALES  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 03

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2013**

Período: **01/06/2013 a 31/12/2013**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

Unidade Orçamentária: **0901**

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

**SEM LANÇAMENTOS**

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 05

Município: BANABUIÚ

Exercício: 2013

Período **01/06/2013 a 31/12/2013**

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: **0901**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

**SEM LANÇAMENTOS**

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA

\_\_\_\_\_  
MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE  
*União, Garantia e Progresso*  
CRC-CE 304

I.N. Nº 03 / 13  
**MODELO-06**  
Período: 01/06/2013 a 31/12/2013

Município: BANABUIÚ Exercício: 2013

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 0901

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Inscritos		Pagos		Cancelados			
<input checked="" type="checkbox"/> X	Processados	<input checked="" type="checkbox"/> X	Não Processados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
<b>RELAÇÃO EM ANEXO</b>							
TOTAL/Transporte							
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
CONASP S/S LTDA							

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
09 01.	Sec.de Tur.Cult.Esp. e Juventude			
13 122 0002 2.057	Manutencao das Ativ. Adm.da Sec. de Industria,Comer.,Turismo e Cultura			
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
01/11/2013	01110043 glo R\$	2.200,00	FLAVIO MENDES DE SOUZA	1.600,00
			TOTAL CLASSIF..	1.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
01/10/2013	01100076 ord R\$	1.315,00	TARCISIO VIANA MOREIRA ME	1.315,00
			TOTAL CLASSIF..	1.315,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				2.915,00

Banabuiu, 31 de Dezembro de 2013.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E P  
CONTADOR

VERIDIANO PEREIRA DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
09 01. Sec.de Tur.Cult.Esp. e Juventude				
13 122 0002 2.057 Manutencao das Ativ. Adm.da Sec. de Industria,Comer.,Turismo e Cultura				
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado				
	02/12/2013 02120045 ord R\$	4.069,36	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. TURISMO CULT. ESP	4.069,36
			TOTAL CLASSIF..	4.069,36
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil				
	02/01/2013 02010050 est R\$	110.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. TURISMO CULT. ESP	7.541,94
			TOTAL CLASSIF..	7.541,94
3.3.90.14.00 Diárias - Civil				
	13/06/2013 13060001 ord R\$	140,00	MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	140,00
	19/08/2013 19080004 ord R\$	140,00	MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	140,00
	01/10/2013 01100024 ord R\$	700,00	MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	700,00
	23/10/2013 23100002 ord R\$	140,00	MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	140,00
	18/11/2013 18110003 ord R\$	140,00	MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	140,00
	22/11/2013 22110001 glo R\$	3.500,00	MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	1.400,00
	13/12/2013 13120001 ord R\$	140,00	MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	140,00
			TOTAL CLASSIF..	2.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física				
	01/08/2013 01080041 glo R\$	2.150,00	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA	2.150,00
	01/10/2013 01100030 glo R\$	4.500,00	JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	2.235,00
			TOTAL CLASSIF..	4.385,00
09 01. Sec.de Tur.Cult.Esp. e Juventude				
27 813 0008 2.060 Manutencao das Atividades e Espacos Esportivos				
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física				
	22/08/2013 22080005 glo R\$	3.000,00	FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LOPES	1.500,00
			TOTAL CLASSIF..	1.500,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				20.296,30

Banabuiú, 31 de Dezembro de 2013.

CONASP - CONTABILIDADE, ASSessorIA E P  
 CONTADOR

VERIDIANO PEREIRA DE SALES  
 PREFEITO MUNICIPAL

Somente unidade orçamentária 2012 09.01 - SEC.DE TUR.CULT.ESP. E JUVENTUDE

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2012	01020192	09 01. 27 813 0008 2.059 3.3.90.36.00	CICERO GONÇALVES FELIPE				PMB
			20/05/2013 20050111	R\$	861,00	DIVERSOS	853137
				R\$	112,75	INSS	20050117
				R\$	51,25	ISSQN	20050118
	01060157	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.39.00	EDVANDO PORDEUS OLIVEIRA - ME				PMB
			08/02/2013 08020046	R\$	1.140,00	F.P.M.	860419
				R\$	60,00	ISSQN	08020087
	01080008	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.39.00	EMERSON FERNANDES DE FREITAS ME				PMB
			06/02/2013 06020001	R\$	5.436,85	F.P.M.	860410
				R\$	168,15	ISSQN	06020002
	01080094	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.39.00	MICHERLE DE LIMA PINHEIRO FREITAS ME				PMB
			24/01/2013 24010007	R\$	2.850,00	F.P.M.	860381
				R\$	150,00	ISSQN	24010006
			17/05/2013 17050020	R\$	2.850,00	DIVERSOS	852638
				R\$	150,00	ISSQN	17050009
			18/09/2013 18090009	R\$	2.850,00	DIVERSOS	853703
				R\$	150,00	ISSQN	18090008
	02010049	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.36.00	LUIS CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA				PMB
			22/02/2013 22020055	R\$	588,00	DIVERSOS	852722
				R\$	77,00	INSS	22020035
				R\$	35,00	ISSQN	22020036
			14/03/2013 14030046	R\$	294,00	ICMS	853793
				R\$	38,50	INSS	14030024
				R\$	17,50	ISSQN	14030025
			20/05/2013 20050123	R\$	294,00	DIVERSOS	853222
				R\$	38,50	INSS	20050142
				R\$	17,50	ISSQN	20050143
	02010057	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.36.00	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA				PMB
			28/05/2013 28050013	R\$	630,00	DIVERSOS	852719
				R\$	82,50	INSS	28050026
				R\$	37,50	ISSQN	28050025
	02050131	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.39.00	GRAFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA				PMB
			03/07/2013 03070025	R\$	1.300,00	DIVERSOS	853394
	02070053	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00	ARLETE GOMES JATAÍ CAPISTRANO & CIA LTDA - ME				PMB
			09/05/2013 09050001	R\$	85,00	DIVERSOS	852670
	03040006	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00	ARLETE GOMES JATAÍ CAPISTRANO & CIA LTDA - ME				PMB
			09/05/2013 09050001	R\$	85,00	DIVERSOS	852670
	03120040	09 01. 13 122 0002 2.056 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. TURISMO CULT. ESP E JUVENTUDE				PMB
			11/01/2013 11010019	R\$	6.852,94	F.P.M.	040100
				R\$	94,00	ABS	11010048
				R\$	380,89	CONSIG CEF	11010049
				R\$	14,00	Cont.sind	11010050
				R\$	757,68	INSS	11010051
				R\$	133,75	IRRF	11010052
	03120041	09 01. 13 122 0002 2.056 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. TURISMO CULT. ESP E JUVENTUDE				PMB
			11/01/2013 11010018	R\$	2.412,60	F.P.M.	040100
				R\$	20,00	ABS	11010046
				R\$	211,54	INSS	11010047
	05070001	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00	ARLETE GOMES JATAÍ CAPISTRANO & CIA LTDA - ME				PMB
			09/05/2013 09050001	R\$	194,80	DIVERSOS	852670

Somente unidade orçamentária 2012 09.01 - SEC.DE TUR.CULT.ESP. E JUVENTUDE

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	ch/Ref/T1
05070002	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00		ARLETE GOMES JATAÍ CAPISTRANO & CIA LTDA - ME				PMB
			09/05/2013 09050001 R\$		182,80	DIVERSOS	852670
10050001	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.39.00		SEBRAE				PMB
			17/06/2013 17060001 R\$		2.550,00	DIVERSOS	852731
15060016	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.39.00		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA				PMB
			17/05/2013 17050041 R\$		862,86	F.P.M.	860450
					13,14	IRRF	17050029
16110001	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00		IND. COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES SÃO FRANCISCO LTDA				PMB
			11/01/2013 11010034 R\$		278,85	F.P.M.	860387
16110002	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00		COMERCIAL PLASTCAR LTDA				PMB
			15/01/2013 15010020 R\$		175,00	F.P.M.	860388
16110003	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00		GLOBAL PECAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA				PMB
			15/01/2013 15010021 R\$		2.389,00	F.P.M.	860386
20120007	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00		JOAFRAN FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA				PMB
			11/09/2013 11090017 R\$		6.000,00	DIVERSOS	853620
28050001	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.39.00		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA				PMB
			03/05/2013 03050025 R\$		1.002,73	DIVERSOS	853111
					15,27	ISSQN	03050072
31070008	09 01. 13 122 0002 2.056 3.3.90.30.00		EDVANDO PORDEUS OLIVEIRA - ME				PMB
			27/02/2013 27020005 R\$		1.235,00	ICMS	853879
					65,00	ISSQN	27020013
					46.291,85		
SUB-TOTAL....R\$							
TOTAL GERAL..R\$					46.291,85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. Nº 03 / 13  
**MODELO-06**

Município: BANABUIÚ Exercício: 2013

Período: 01/06/2013 a 31/12/2013

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 0901

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Inscritos							
<input type="checkbox"/> Processados		<input type="checkbox"/> Não Processados		<input type="checkbox"/> Pagos		<input checked="" type="checkbox"/> Cancelados	
Inscrição	Processo N°	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
<b>SEM LANÇAMENTO</b>							
TOTAL/Transporte							
Elaborado por			Conferido por		Visto		Data
CONASP S/S LTDA							

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** perante o Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE** nada tem nada a registrar no **MODELO 06 - EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR CANCELADOS**.

BANABUIÚ, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
**ORDENADOR (A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO-07

Mês/Ano: 12/2013

Município: **BANABUIÚ**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE** Unidade Orçamentária: **0901**

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de **2013**, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo

CONASP S/S LTDA

CONTADOR

Matrícula

Data

Assinatura

CRC - CE 304

31/12/2013

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

MARINEZ DE OLIVEIRA  
CARNEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

**DECLARAÇÃO**

Venho por meio desta, **DECLARAR**, com o fito probante ante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que o Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária desta Unidade Administrativa, são de competência e elaboração da Unidade Centralizadora (Prefeitura), do Município de Banabuiú.

Nada mais havendo a declarar, subscrevo-me,

BANABUIÚ (CE), 31 DE Dezembro de 2013

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
**ORDENADOR (A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO-08

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2013**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE** Período: **01/06/2013 a 31/12/2013**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos **31** dias do mês de **dezembro de 2013**, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Em caixa.....R\$ 0,00
2. Em banco .....R\$ 661.968,70

( **SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS** ), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
5.271-X	BANCO DO BRASIL S/A	16.732,03
5.297-3	BANCO DO BRASIL S/A	8.038,39
5.599-9	BANCO DO BRASIL S/A	162,28
5.815-7	BANCO DO BRASIL S/A	130,97
6.873-X	BANCO DO BRASIL S/A	3.770,39
6.874-8	BANCO DO BRASIL S/A	27,10
6.909-4	BANCO DO BRASIL S/A	1.610,73
6.927-2	BANCO DO BRASIL S/A	4.924,32
7.514-0	BANCO DO BRASIL S/A	164,42
8.221-X	BANCO DO BRASIL S/A	10.001,17
8.953-2	BANCO DO BRASIL S/A	127,70
9.515-X	BANCO DO BRASIL S/A	115,02
10.521-X	BANCO DO BRASIL S/A	293,43
10.793-X	BANCO DO BRASIL S/A	3.039,75
10.907-X	BANCO DO BRASIL S/A	495,91
10.997-5	BANCO DO BRASIL S/A	51,77
11.074-4	BANCO DO BRASIL S/A	478,35
11.106-6	BANCO DO BRASIL S/A	20,41
11.393-X	BANCO DO BRASIL S/A	362,95
11.418-9	BANCO DO BRASIL S/A	63.040,95
11.610-6	BANCO DO BRASIL S/A	2.850,80
11.715-3	BANCO DO BRASIL S/A	7.304,56
11.873-7	BANCO DO BRASIL S/A	3.093,88
12.044-8	BANCO DO BRASIL S/A	538,18
18.115-3	BANCO DO BRASIL S/A	11.884,87
18.117-X	BANCO DO BRASIL S/A	299.906,64
20.610-5	BANCO DO BRASIL S/A	184,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

40.062-9	BANCO DO BRASIL S/A	275,95
283.141-4	BANCO DO BRASIL S/A	883,74
79-3	CEF	1.410,57
81-5	CEF	1.366,64
212-5	CEF	11,64
626.030-4	CEF	1.115,44
647.064-3	CEF	96.484,84
647.084-8	CEF	121.068,14

03. Total Geral (1+2) **R\$ 661.968,70 (SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS),**

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR.EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
<b>RELAÇÃO EM ANEXO</b>					

Tesoureiro/Responsável pelo  
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
MARINEZ DE OLIVEIRA  
CARNEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

**DECLARAÇÃO**

Venho por meio desta, **DECLARAR**, com o fito probante ante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que a cópia da primeira e última folha dos Extratos Bancários do período de Gestão desta Unidade Administrativa, são de competência e elaboração da Unidade Centralizadora (Prefeitura), do Município de Banabuiú.

Nada mais havendo a declarar, subscrevo-me,

BANABUIÚ (CE), 31 DE Dezembro de 2013

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
**ORDENADOR (A)**

**PORTARIA Nº 001/2013**

O Prefeito do Município de Banabuiú, Sr. Veridiano Pereira de Sales, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 89 § II - C, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 51 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar: **JUREMI TRAJANO BRASIL, JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO E MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA**, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º. O presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores, **SEBASTIÃO PEDRO ALVES e MARCELO MELO OLIVEIRA..**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Páço da Prefeitura Municipal de Banabuiú em 03 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Veridiano Pereira de Sales**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

I.N. 03/13

MODELO-11

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2013**

Período: **01/06/2013 a 31/12/2013**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESP. E JUVENTUDE**

Unidade Orçamentária: **0901**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
<b>SEM LANÇAMENTOS</b>		

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS.:	
NOME:		NOME: <b>MANOEL ERNILTON FERREIRA</b>	
C.R.C.:		C.R.C: <b>11708</b>	VISTO:



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 30/04/2014 21:28

Protocolo nº 102080/14

**Dados do Responsável:**

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão  
Município: BANABUIU  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Exercício: 2013  
Unidades Orçamentárias:  
Sec.de Tur.Cult.Esp. e Juventude

**Ordenador de Despesa**

Nome completo: MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO  
CPF: 391.372.103-78  
Endereço para correspondência: RUA DEMOCRITO PINTO, 622 - CENTRO - BANABUIU (CE) - CEP 63.960-00  
Tel. Fixo:  
Tel. Celular: (88) 9927-8624  
Email: conasp@conasp.com.br  
Email alternativo:

**Dados da Gestão:**

**Contador/Empresa Responsável**

Razão Social: CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA  
CRC-CE: 304  
CNPJ: 72.376.304/0001-69  
Endereço para correspondência: R. Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, 60130-060  
Tel. Fixo: (85) 3257-4030  
Tel. Celular: (85) 9955-9667  
Email: conasp@conasp.com.br  
Email alternativo: juridico@conasp.com.br

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 582.337,69

Valor da despesa liquidada: R\$ 579.422,69

Valor da despesa pago: R\$ 559.126,39

**Documentos anexados (total arquivos: 12):**

INCISO - 01 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013  
INCISO - 02 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013  
INCISO - 03 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013  
INCISO - 04 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013  
INCISO - 05 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013  
INCISO - 06 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013  
INCISO - 07 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013  
INCISO - 08 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013  
INCISO - 09 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013  
INCISO - 10 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013  
INCISO - 11 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013  
INCISO - 12 - Assinado - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

## DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL Nº: 10208014

MUNICÍPIO: BANABUIU

NATUREZA: PCS

EXERCÍCIO: 2013

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução nº 08/1998, de 1º de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, esta Secretaria providenciou a distribuição eletrônica do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo.

Fortaleza, 30 de Abril de 2014



**Processo nº 102080/14**

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2013

Responsável – Marinez de Oliveira Carneiro

Relator – Cons. Pedro Ângelo

**DESPACHO**

1. Trata-se da Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Banabuiu, de responsabilidade da Sra. Marinez de Oliveira Carneiro.
2. À **DIRFI** para emitir informação técnica inicial.

Fortaleza, 10 de junho de 2014.

**Cons. Pedro Ângelo**

-Relator-

Victor Borges Pinho  
(por delegação)



**Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude  
Município de BANABUIU  
Exercício de 2013**

**Processo nº 102080/14**

**Natureza: Prestação de Contas de Gestão**

**Gestor: Sr(a). MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**

**Período de Gestão:**

**01/06/2013 a 31/12/2013**

**Informação Inicial nº 4007/2015**

**Março de 2015**



## **Missão TCM-CE**

“Orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos dos municípios cearenses, contribuindo para o aperfeiçoamento e transparência da gestão, em benefício da sociedade”.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

**Ficha Técnica**

**Moisés Lima da Silva**  
Analista de Controle Externo  
Inspeção Governamental

**Samuel Leite Castelo**  
Analista de Controle Externo  
Inspeção Governamental

**Supervisão dos Trabalhos**

**Derlange Maia oliveira**  
Assessora Técnica da Diretoria de Fiscalização

**Diretoria de Fiscalização**

**Telma Maria Escóssio Melo**  
Diretora de Fiscalização

**Relatoria**

**CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. METODOLOGIA.....	6
3. DA INSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GESTORA.....	7
4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.....	7
5. DO PRAZO PARA REMESSA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS.....	8
6. DAS GESTÕES ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	9
7. DAS RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS .....	9
8. DAS LICITAÇÕES.....	9
9. DOS CONTRATOS .....	10
10. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS .....	11
11. DO SALDO FINANCEIRO .....	11
12. ANÁLISE DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	11
13. CONTROLE INTERNO.....	11
14. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA .....	11
15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	12



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

## RESUMO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará é órgão autônomo de controle externo responsável pela orientação, apreciação e julgamento das contas públicas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade.

As considerações e conclusões que são apresentadas na presente Informação Técnica resultaram de fiscalização realizada no município de BANABUIU, exercício financeiro de 2013, orientada para a análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, tendo como referência o Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, protocolizado sob o nº 2013.BBU.PCS.102080/14, as prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM, os quais foram analisados com fundamento nos princípios norteadores da Administração Pública e sob todos os aspectos legais que regem a matéria.

É imperativo ressaltar que o Tribunal de Contas dos Municípios, em sua missão de orientação e por força do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, encaminha quadrimestralmente o Relatório de Acompanhamento Gerencial, com fundamento nas informações constantes no banco de dados do Sistema de Informações Municipais – SIM, com o fito de alertar preventivamente a Administração Municipal sobre as ocorrências constatadas durante a execução orçamentária, possibilitando tempestivamente a correção das imperfeições, diferenças e desconformidades, além de prevenir e evitar a inserção de dados incompletos, incorretos e falsos, alteração ou exclusão indevida de dados corretos em sistema informatizado e banco de dados da Administração Pública.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

## 1. INTRODUÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE, Conselheiro Francisco Aguiar, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal, e com fulcro nas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização 2013, determinou a realização de fiscalização Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, alusiva ao exercício financeiro de 2013.

## 2. METODOLOGIA

A fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios integrante do Manual de Controle Externo do TCM-CE adota o modelo de Auditoria de regularidade/conformidade, com ênfase nos aspectos inerentes às ações de planejamento, da execução e do controle externo, consoante às Normas de Auditoria da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI) e as melhores práticas dos Tribunais de Contas do Brasil e das Cortes Internacionais de Auditoria do Setor Público.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCM-CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei nº 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei nº 12.160/93 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resoluções e Instruções Normativas desta Corte de Contas.

É imperativo ressaltar que a gestão de recursos e as atividades desenvolvidas pelos Jurisdicionados apresentam potenciais riscos que estão evidentes ou os circundam e que devem ser controlados e avaliados através do controle externo, conforme o grau de complexidade envolvido, quanto aos aspectos relacionados à materialidade, relevância e criticidade dos eventos.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

### 3. DA INSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

#### 3.1 DA INSTITUIÇÃO DA UNIDADE GESTORA

A Unidade Gestora em análise foi organizada através da Lei nº 359 de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a revisão da organização Administrativa do município padroniza a Nomenclatura dos cargos e dá outras providências.

Examinando os presentes autos, em confronto com o banco de dados do SIM, foi possível identificar que a Unidade Gestora sob análise é composta das seguintes unidades orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
0901	Sec.de Tur.Cult.Esp. e Juventude

#### 3.2 DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Nos termos da presente Prestação de Contas de Gestão – PCS sob análise e em consulta ao SIM constatou-se que a Sra. Marinez de Oliveira Carneiro atuou como Ordenador da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Banabuiú, exercício financeiro de 2013, conforme quadro abaixo:

ORDENADOR	PERÍODO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	PORTARIA DE EXONERAÇÃO
FRANCISCA VÂNIA DE FREITAS SALES	01/01/2013 a 31/05/2013	-	-
<b>MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO</b>	<b>01/06/2013 a 31/12/2013</b>	<b>221/2013</b>	-

Frisem-se as presentes contas em análise é de responsabilidade da Sra. Marinez de Oliveira Carneiro, referente ao período 01/06/2013 a 31/12/2013.

### 4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

#### 4.1 DO PRAZO PARA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CONTAS DE GESTÃO DE 2013	
Processo Nº	10208014
Data	30/04/2014



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

A Prestação de Contas da Unidade Gestora supracitada, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas **dentro** do prazo estabelecido no inciso I (Adm. Direta), ou inciso II (Adm. Indireta) ou inciso III (ocorrendo término de gestão decorrente da extinção da Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade, bem como nos casos de falecimento ou exoneração do ordenador de despesas, os prazos referidos nos itens I e II deste artigo serão contados a partir da respectiva data de encerramento das atividades), do art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, deste Tribunal.

#### 4.2 DAS PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

O Processo de Prestação de Contas em questão se apresenta devidamente instruído em relação às peças definidas no artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/2013 (Adm. Direta) deste Tribunal.

Em relação às seguintes peças que não foram enviadas levando-se em conta a centralização da administração orçamentária e financeira na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, conforme a Lei da estrutura administrativa do Município de Banabuiú, sob n.º 359 de 30 de dezembro de 2005, Art. 11, XII, a análise dos dados relacionados ao assunto deve ser procedida no Relatório sobre as Contas de Gestão da referida Unidade, onde serão tratados tais itens desta PCS.

Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I,II,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
---

Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08);
--

Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
---

#### 5. DO PRAZO PARA REMESSA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

É imperativo ressaltar que o atraso e não envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, na forma disciplinada no art. 42 da Constituição Estadual, serão tratados através de Processos-fim Auxiliar de Provocação, nos termos da Resolução que trata da matéria.

## **6. DAS GESTÕES ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Informamos que conforme a Lei da estrutura administrativa do Município de Banabuiu, sob n.º 359 de 30 de dezembro de 2005, Art. 11, XII (Anexo fl.301/305), a centralização da administração orçamentária e financeira ocorre na Secretaria de Planejamento e Gestão pública.

Desta forma, a análise dos dados relacionados ao assunto deve ser procedida no Relatório sobre as Contas de Gestão da referida Unidade, onde serão tratados os itens:

- a) balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais;
- b) termo de conferência de caixa e conciliações bancárias e
- c) cópia da primeira e última folha dos extratos das contas bancárias relativas ao período de gestão dos responsáveis

## **7. DAS RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**

Cumpramos ressaltar os ingressos e repasses de natureza extraorçamentária, com as movimentações no período sob exame, em vista do não envio dos demonstrativos financeiros (conforme os itens 4.2 e 6 desta inicial) serão analisados na PCS da Secretaria de Planejamento e Gestão pública, conforme lei de centralização.

## **8. DAS LICITAÇÕES**

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se que as despesas foram realizadas sem



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

o devido procedimento licitatório, em desacordo ao disposto no art.37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Constituição Federal:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....  
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**Lei Nº 8.666/93:**

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

É imperativo ressaltar que, caso as despesas relacionadas abaixo tenham sido precedidas dos respectivos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços, o Interessado deverá encaminhar na fase diligencial o processo licitatório completo dos empenhos abaixo:

CPF/CNPJ – CREDOR HISTÓRICO DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR EMPENHADO (R\$)
10294714000103 - M A B COSTA ME	01070006	01/07/2013	33903900	55.030,00
	01070022	01/07/2013	33903900	23.700,00
valor que se empenha p/ fazer face as despesas com prestação de serviços com contratação de empresa especializada para realização e coordenação das festividades alusivas a xxiv banartes/2013 - feira de artes de banabuiu, conforme processo licitatório no 2013.06.11.02.pp.adm.				
<b>TOTAL</b>				<b>78.730,00</b>

Observação: Notas de Empenhos Emitidas dentro do período em exame.

## 9. DOS CONTRATOS

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se, que as despesas foram realizadas de acordo com o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **10. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS**

Após consulta ao banco de dados do SIM, verificou-se que a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Banabuiú não excedeu ao limite permitido para o pagamento de diárias no período em análise.

## **11. DO SALDO FINANCEIRO**

O confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte não foi realizado tendo em vistas o não envio do Balanço Financeiro, do Termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias das contas vinculadas à Unidade Gestora.

Mister frisar serão analisados na PCS da Secretaria de Planejamento e Gestão pública, conforme lei de centralização.

## **12. ANÁLISE DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS**

Em face da ausência dos demonstrativos contábeis, como relatado ao início, a análise das peças contábeis não pode ser realizada.

Mister frisar serão analisados na PCS da Secretaria de Planejamento e Gestão pública, conforme lei de centralização.

## **13. CONTROLE INTERNO**

No que se refere ao Controle Interno, informamos que, em cumprimento as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização, não houve Inspeção Ordinária na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Banabuiú, alusiva exercício financeiro de 2013.

## **14. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

No que se refere às Obras e Serviços de Engenharia, informamos que, em cumprimento as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização, não houve Inspeção Ordinária na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Banabuiú, alusiva exercício financeiro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento nas prestações de contas mensais do Sistema de Informações Municipais – SIM e na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo Gestor da Unidade Gestora em epígrafe.

Neste mister e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vênia, que o Conselheiro Relator intime a Sra. Marinez de Oliveira Carneiro, responsável pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Banabuiú, para apresentar as suas razões de Defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5.º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal.

**É a informação.**

**9ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização – DIRFI, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Fortaleza, 24 de março de 2015.**

Moisés Lima da Silva  
Analista de Controle Externo  
Inspeção Governamental

**Revisão Técnica:**

**Visto:**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

Samuel Leite Castelo  
Analista de Controle Externo  
Inspeção Governamental



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

**DESPACHO**

Remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2015.

**Derlange Maia Oliveira**  
**Assessora Técnica**



## **DESPACHO**

1. À Secretaria para notificar o responsável das acusações contidas na informação inicial para, querendo, apresentar justificativas no prazo de 30 dias.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

**Cons. Pedro Ângelo**  
-Relator-

Ingrid Magalhães  
(por delegação)



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 1º da Resolução TCM nº 02/2002, atualizado pela Resolução TCM nº 12/2013, foi providenciada a publicação de expedientes relativos aos processos abaixo registrados, na edição de 12/01/2016 do Diário Oficial Eletrônico do TCM/CE, com circulação na mesma data.

Processos:

102854/15 - Ofício(s): 2472016.  
101529/15 - Ofício(s): 8382016.  
102853/15 - Ofício(s): 2512016.  
102451/15 - Ofício(s): 2832016.  
101249/15 - Ofício(s): 1512016.  
101377/15 - Ofício(s): 8392016.  
101117/15 - Ofício(s): 1322016.  
101447/15 - Ofício(s): 1492016.  
102597/15 - Ofício(s): 1152016.  
101095/15 - Ofício(s): 1912016.  
102702/15 - Ofício(s): 2672016.  
101094/14 - Ofício(s): 2262016.  
101444/15 - Ofício(s): 2282016.  
102942/15 - Ofício(s): 8342016.  
102986/15 - Ofício(s): 2802016.  
101896/15 - Ofício(s): 2812016.  
102265/15 - Ofício(s): 2642016.  
100915/15 - Ofício(s): 1162016.  
102424/15 - Ofício(s): 2052016.  
102212/15 - Ofício(s): 2252016.  
102496/15 - Ofício(s): 8502016.  
103016/15 - Ofício(s): 2822016.  
102224/15 - Ofício(s): 2532016.  
102459/15 - Ofício(s): 2852016.  
103067/15 - Ofício(s): 8472016.  
102788/15 - Ofício(s): 8332016.  
103157/15 - Ofício(s): 2492016.  
102478/15 - Ofício(s): 2792016.  
101671/15 - Ofício(s): 1942016.  
101416/15 - Ofício(s): 1872016.  
101398/15 - Ofício(s): 1332016.  
102968/14 - Ofício(s): 2312016.  
100581/14 - Ofício(s): 2522016.  
102891/15 - Ofício(s): 1452016.  
103149/15 - Ofício(s): 8562016.  
102617/15 - Ofício(s): 2692016.  
102080/14 - Ofício(s): 1892016.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

100912/15 - Ofício(s): 2242016.  
103194/15 - Ofício(s): 2902016.  
100870/15 - Ofício(s): 2712016.  
102000/15 - Ofício(s): 2612016.  
103243/15 - Ofício(s): 8492016.  
103195/15 - Ofício(s): 2892016.  
101288/15 - Ofício(s): 2972016.  
103164/15 - Ofício(s): 8422016.  
101171/15 - Ofício(s): 2122016.  
101314/15 - Ofício(s): 2772016.  
102909/15 - Ofício(s): 1432016.  
102914/15 - Ofício(s): 1402016.  
100992/15 - Ofício(s): 2232016.  
102492/15 - Ofício(s): 2212016.  
102301/14 - Ofício(s): 2542016.  
102273/15 - Ofício(s): 2622016.  
103892/15 - Ofício(s): 2862016.  
101591/15 - Ofício(s): 1902016.  
102534/15 - Ofício(s): 1862016.  
103076/15 - Ofício(s): 2502016.  
102888/15 - Ofício(s): 1472016.  
102190/15 - Ofício(s): 3312016.  
103199/15 - Ofício(s): 1882016.

Fortaleza, 12 de Janeiro de 2016

Gerência de Instrução Processual

**PROCESSO Nº.: 102080/14**

**NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Banabuiú**

**EXERCÍCIO: 2013**

**RESPONSÁVEL: Marinez de Oliveira Carneiro**

**EXPEDIENTE:**

**O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **por ordem do Exmo. Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo**, expede **CITAÇÃO** ao (à) Senhor(a) **Marinez de Oliveira Carneiro, (Ex.) Ordenador de Despesa do(a) Prefeitura Municipal de Banabuiú, para que apresente** suas razões de defesa, acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis, em face dos fatos apurados na Informação Inicial nº. 4007/2015, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização deste edital no Diário Oficial Eletrônico do TCM, nos termos do art. 5º, inciso III da Resolução nº. 02/2002 (*alterada pela Resolução nº. 12/2013*).

Ressalta-se que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico do TCM ([www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)), clicando no link “consulta” e, logo a seguir, na opção “localização de processos”. Em seguida, deve ser digitado o número do processo a ser consultado.

Por força da disposição contida no parágrafo 2º do art. 7º da Resolução n.º 01/2002, os atos processuais praticados pela Parte interessada deverão indicar obrigatoriamente o NÚMERO DO PROCESSO acima, sem o qual não serão recebidos por esta Corte de Contas.

Nos termos do art. 15, §3º, da LOTCM, “*O responsável que não atender à citação ou a audiência será considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.*”

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, **05/01/2016**

**Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz**  
**Secretário**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**SECRETARIA**

---

PROCESSO N.º 102080/14

Providenciada convocação por Edital, através do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará ao(s) Sr(a)(s) MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO.

Em: Fortaleza, 5 de Janeiro de 2016

Secretário



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**SECRETARIA**

---



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Protocolo nº 102080-1/14

Peticionamento

Data e Hora do peticionamento: 05/02/2016 16:15

Tipo do Processo: Prestação de Contas de Gestão

Nº Processo: 102080/14

Município: BANABUIU

Exercício: 2013

**Dados do Responsável:**

Nome completo: MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO

Email: conasp@conasp.com.br

CPF: 39137210378

**Documentos anexados (total arquivos: 10):**

Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 01 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 02 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 03 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 04 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 05 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 06 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 07 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 01 - Processo Licitatorio - Parte 08 - Assinado.00001FF7.pdf  
Doc. 02 - Acordao Regularidade Irapuan Pinheiro - SIM - Assinado.00001FF7.pdf  
Justificativa - Assinado.00001FF7.pdf

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**JUSTIFICATIVA**

Prestação de Contas de Gestão - 2013  
Processo Nº 2013.BBU.PCS.102080/14  
Período: 01/06 a 31/12

**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**

na qualidade de Ex-Gestora da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Banabuiú/CE, embasada nos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório, preconizados no art. 5º, LV da CF/88, VEM, *permissa venia*, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, OFERTAR,

**JUSTIFICATIVA** à Prestação de Contas de Gestão alusiva ao período de 01/06 a 31/12 do exercício de 2013, com esteio no que dispõe o art. 15 da Lei 12.160, de 04.08.93, destinadas a exame e apreciação desse Eg. Tribunal, com o intuito de elidir as pendências enfocadas na Informação Técnica **4007/2015**, relativa ao **Processo nº 102080/14**, para que, ao final, seja dada a devida procedência.



## **RAZÕES DE DEFESA:**

Inicialmente, esclarece que os fatos aqui levantados pelo ora Defendente pautam-se inteiramente no que consta na Informação Técnica 4007/2015, desse Eg. Tribunal de Contas.

Aclara, no entanto, que somente as falhas apresentadas na aludida peça serão debatidas, uma vez que somente estas reclamam por explicações.

Destarte, passa a desenvolver as Razões de Defesa na mesma seqüência numérica apresentada na Informação Técnica referenciada, conforme segue.

### **8. DAS LICITAÇÕES**

Reclamaram os técnicos desse TCM, a omissão na identificação da Licitação que amparou as despesas com a contratação de empresa para realização e coordenação das festividades alusivas ao XXIV Banartes/2013 (MAB Costa ME) junto ao Banco de Dados do SIM, concluindo os analistas pela não realização do certame.

No que diz respeito à suposta não formalização do processo licitatório, cumpre inicialmente conforme se observa através o próprio histórico do empenho, as despesas em tela (empenhos 01070006 e 01070022) se deram com fulcro no processo licitatório 2013.06.11.02.PP.ADM, cuja cópia se envia na presente oportunidade (**doc. 01**).

Especificamente com relação à divergência nos dados do SIM, entende-se que a reclamação dos insígnis técnicos **restringe-se exclusivamente ao campo formal**, não havendo nenhum comprometimento da efetiva regularidade com a despesa em comento foi realizada, destacando-se que tais falhas não são suficientes para ensejar a aplicação de penalidade à Defendente ou implicar na irregularidade das Contas sob análise, solicitando-se a aplicação ao caso em comento, do posicionamento adotado por esse Colendo Tribunal, nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 9398/08 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Dep. Irapuan Pinheiro), onde os Nobres Conselheiros decidiram pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas analisadas, elidindo por completo a multa imputada, como se pode comprovar por meio do Acórdão 6150/2008, remetido em anexo (**doc. 02**), de lavra do Exmo. Conselheiro Relator Dr. Manoel Beserra Veras, que se pronunciou nos seguintes termos:

Muito embora persista a anomalia concernente a omissão do banco de dados do SIM dos Processos Licitatórios em destaque, esta Relatoria ressalva a ocorrência, **com a finalidade específica de excluir a multa antes aplicada...**

Diante de todo o exposto, e em consonância com a efetiva regularidade do termo contratual firmado, resta ao Defendente senão pedir a desconsideração da falha em comento.



**DO PEDIDO:**

**EX POSITIS**, esperamos que estas razões sejam recebidas em todo o seu teor e forma, julgando-as procedentes, com a conseqüente aprovação das presentes Contas relativas ao exercício financeiro de 2013, por ser de lúdima JUSTIÇA!

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Banabuiú, 02 de fevereiro de 2016.

  
**MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**

Ex-Gestora da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 Conselheiro Manoel Beserra Veras

PROCESSO: N° 2007.DIP.PCS.9.398/2008  
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
 INTERESSADO(A): SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
 TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
 RESPONSÁVEL: FRANCISCO PLÁCIDO HENRIQUE DA SILVA LIMA  
 EXERCÍCIO: 2007  
 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: N.º 15.790/09  
 RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS  
 ACÓRDÃO N.º 6.150/09 ✓

**EMENTA:**

- Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, do exercício financeiro de 2007. Recurso de Reconsideração;
- Defesa apreciada pelo Órgão Técnico deste Tribunal;
- Recurso conhecido em face de sua tempestividade, e, no mérito, pelo provimento parcial, modificando a decisão anterior das Contas como Irregulares para Regulares com Ressalva;
- Extinção da multa aplicada no Acórdão n.º 2.148/09;
- Demais Determinações.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao Recurso de Reconsideração interposto pelo **Sr. Francisco Plácido Henrique da Silva Lima**, ex-Gestor da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, do exercício financeiro de 2007. **ACORDA** o Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo **provimento parcial**, em virtude da ressalva feita aos **itens 1 e 2, excluindo-se a multa antes aplicada no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, transmudando o julgamento anterior das Contas como **Irregulares** para **Regulares com Ressalva**, com supedâneo no inciso II, do Art. 13, da Lei nº 12.160/93, de conformidade com o Relatório e as Razões do Voto do processo em tela.

Expedientes necessários.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de outubro de 2009. ✓

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Relator

Fui Presente: \_\_\_\_\_ Procurador(a)



ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 Conselheiro Manoel Beserra Veras

**PROCESSO: N° 2007.DIP.PCS.9.398/2008**  
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**INTERESSADO(A): SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E**  
**TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
**RESPONSÁVEL: FRANCISCO PLÁCIDO HENRIQUE DA SILVA LIMA**  
**EXERCÍCIO: 2007**  
**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: N.º 15.790/09**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS**

### RELATÓRIO

Trata o presente processo sobre o Recurso de Reconsideração interposto pelo **Sr. Francisco Plácido Henrique da Silva Lima**, ex- Gestor da **Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Deputado Irapuan Pinheiro**, exercício financeiro de 2007, contra a decisão proferida através do Acórdão n.º **2.148/09**, fls. 329/335, do Conselheiro Luis Sergio Gadelha Vieira, que julgou as presentes contas como **Irregulares**, nos termos do Art. 13, III, alínea "b", da Lei Estadual n.º 12.160/93, e aplicou multa correspondente a R\$ 1.064,10, com fulcro no Art. 56, inc. II, da Lei Estadual n.º 12.160/93 c/c o Art. 154, inc. II, do RITCM, já aplicado o redutor regimental de 50% (cinquenta por cento), em virtude do município possuir população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, com base no § 1º, do Art. 155, do RITCM.

Notificado por meio do Ofício n.º 11.771/2009/SEC e ARMP, fls. 338 e 340, o ex-Gestor apresentou, tempestivamente, Recurso de Reconsideração e documentos protocolados sob o n.º 15.790/09, às fls. 341/407, conforme certifica a Secretaria à fl. 408 dos autos.

Após a distribuição do presente processo para o Conselheiro Manoel Veras, fl. 409, os autos foram enviados à Inspeção competente, que emitiu a Informação n.º 8.434/2009, fls. 410/412.

Instada a se manifestar a Douta Procuradoria emitiu o Parecer n.º 5.939/09, fl. 415/, da lavra da Procuradora, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, opinando pelo conhecimento do presente Recurso e o seu provimento parcial, excluindo-se as parcelas de multa correspondente àquelas hipóteses sanadas, mantendo-se estas contas como irregulares na forma do Art. 13, III, da LOTCM.

**É o Relatório. Passo a proferir o Voto.**

### RAZÕES DO VOTO

Após análise acurada na defesa do Sr. Francisco Plácido Henrique da Silva Lima, ex-Gestor da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**Conselheiro Manoel Beserra Veras**

de Deputado Irapuan Pinheiro, do exercício financeiro de 2007, e fundamentado nos fatos expostos pela 12ª Inspeção deste Tribunal, passamos a comentar o seguinte:

**1 Omissão no registro de alguns Procedimentos Licitatórios, ou seja, não há a identificação das licitações no Sistema de Informações Municipais – SIM, referente aos seguintes Credores:**

- Maria do Socorro Bezerra Rolim, Convite nº 2007.03.16.01.
- Posto Moreira e Pinheiro LTDA, Tomada de Preços nº 2007.02.15.1.
- Multa no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

O Recorrente alega que as falhas apresentadas são de caráter formal, não sendo suficientes para ensejar aplicação de multa, tendo em vista que foi constatada a regularidade material dos referidos Certames.

A 12ª Inspeção ratifica a falha uma vez que não houve alteração dos dados do SIM.

Muito embora persista a anomalia concernente a omissão do banco de dados do SIM dos Processos Licitatórios em destaque, esta Relatoria ressalva a ocorrência com a finalidade específica de excluir a multa antes aplicada no valor de R\$ 532,05, no entanto, recomenda-se que seja feita a devida correção no aludido sistema.

**2 Ausência de Processos Licitatórios contrariando o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e o Art. 2º do Estatuto das Licitações, para a despesa realizada, com o Credor Francisco Antonio dos Santos, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

- Multa no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

A Defesa aponta para as despesa em comento o Convite nº 2007.04.17.1, anexado aos autos às fls. 345/407.

O Órgão Técnico, após análise do documento anexado, constatou a regularidade do mesmo, todavia informa que houve omissão da identificação dos dados no SIM.

Muito embora persista a anomalia concernente a omissão do banco de dados do SIM dos Processos Licitatórios em questão, esta Relatoria ressalva a ocorrência com a finalidade específica de excluir a multa antes aplicada no valor de R\$ 532,05, no entanto, recomenda-se que seja feita a devida correção no aludido sistema.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
Conselheiro Manoel Beserra Veras

---

**Conclusão:**

Em virtude das falhas remanescentes no universo das contas em análise não possuírem o condão de maculá-las, esta Relatoria transmuda a decisão anterior que julgou estas como Irregulares para, agora, julgá-las Regulares com Ressalva, na forma do Art. 13, inciso II, da LOTCM, como também substitui a multa antes aplicada no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), por simples recomendação.

**VOTO**

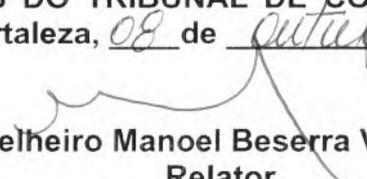
**Isso posto,**

Esta Relatoria **VOTA** pelo **conhecimento** do presente Recurso, porque tempestivo, e, no mérito, pelo **provimento parcial**, em virtude da ressalva feita aos **itens 1 e 2, excluindo-se a multa antes aplicada no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, transmudando o julgamento anterior das Contas como **Irregulares** para **Regulares com Ressalva**, com supedâneo no inciso II, do Art. 13, da Lei nº 12.160/93, de conformidade com o Relatório e as Razões do Voto, determinando, ainda, que:

- Seja cientificada a parte interessada sobre o presente decisório.

Expedientes Necessários.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de Outubro de 2009.** ✓

  
Conselheiro Manoel Beserra Veras  
Relator

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AV: Nossa Senhora de Fátima, 185 – São Sebastião

CEP: 63.950-000 - Choró – Ceará

CNPJ: 63.386.627/0001-42 - Cgf: 06.920.507-8

Fone (088) 34381096



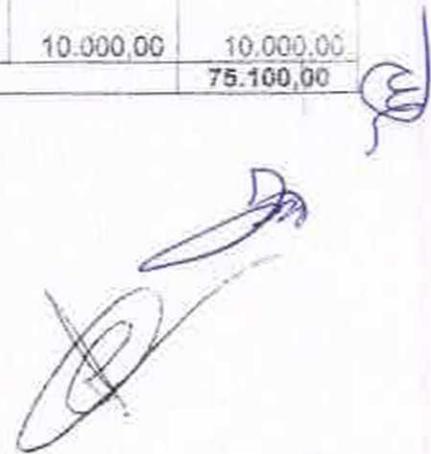
ANEXO AO CONTRATO Nº 2011/15.02-001SET  
CONVITE 0102.01/2011SET – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Locação de palco principal em estrutura metálica, piso em madeira medindo 12x08 metros. (para os dias 05 a 08 de março)	UND	01	12.000,00	12.000,00
2	Locação de equipamento de sonorização 12 caixas de line, 2 paramétricos, 4 equalizadores PA 03 vias compatíveis com o local e público montada a no máximo 30 metros do palco. (para os dias 05 a 08 de março)	UND	04	3.500,00	14.000,00
3	Locação de gerador de energia elétrica com montagem e desmontagem de 180 KWA. (para os dias 05 a 08 de março)	UND	01	7.380,00	7.380,00
4	Locação de banheiros químicos com vaso sanitário, com gel higienizador, luz, tanque, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, piso antiderrapante, descarga com acionamento no pé, pia. (para os dias 05 a 08 de março)	UND	12	140,00	6.720,00
5	Locação de camarotes em estrutura metálica, com piso em madeira medindo 3 metros de frente x 5 metros de fundo x 2 metros de altura, com corredor medindo 1,5 metros de largura. (para os dias 05 a 08 de março)	UND	10	1.000,00	10.000,00
6	Shows Artísticos – Contratação de atrações de renome regional, com músicas do tipo: metalizada, médio porte, com duração no mínimo de 02 (duas) horas, a serem realizadas no dia 07 de março de 2011 das 14 às 16 horas. Banda NOVO BALANCEAR	CACHÊ	01	15.000,00	15.000,00
7	Shows Artísticos – Contratação de atrações de renome regional, com músicas do tipo: Swingueira eletrônica, médio porte, com duração no mínimo de 02 (duas) horas, a serem realizadas no dia 08 de março de 2011 das 14 às 16 horas. Banda PAREDAO MIX	CACHÊ	01	10.000,00	10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>75.100,00</b>



CONF. COM O ORIGINAL. DOU FE.  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho de verdade.  
Isabel Cristina Mendes de Oliveira  
M. J. de Oliveira





# PHABRICA DE IDEIAS

MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA - ME

AV. BARÃO DE STUDART 2360 - SALA 708

FONE: (85) 3246.5738 / 9992.0512 - FORTALEZA - CE

CNPJ: 10.294.714/0001-03 CPBS: 236611-8

CHANCELA DO DOCUMENTO FISCAL



MÊS / ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>MARÇO / 2011</b>	NATUREZA DO SERVIÇO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA <b>11/03/2011</b>	DATA LÍMITE PARA EMISSÃO DA NF <b>19/08/2013</b>
--	---------------------	--	---

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE "A"

Nº 0088

1ª VIA (BRANCA) - TOMADOR DO SERVIÇO - 2ª VIA (AMARELA) - TOMADOR DO SERVIÇO - 3ª VIA (AZUL) - FISCO - 4ª VIA (VERDE) - FISCO

## TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CHORÓ**  
 Endereço: **AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 185** CEP: **63950-000**  
 Bairro: **SÃO SEBASTIÃO** Cidade: **CHORÓ** Estado: **CE**  
 CNP/JCPE: **63.386.670/0001-12** CGF: **06.920.5078** Inscr. Munic. Nº

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Pr. Unitário	Pr. Total
	<b>SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2011, CONFORME TERMOS CONTRATUAIS</b>		
	<b>Prefeitura Municipal de Choró</b>		
	<b>Nº. Portaria: 01.03.003/2011</b>		
	<b>Nº. Matrícula: 558</b>		
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS</b>		
	<b>Certifico que deram entrada nesta Secretaria.</b>		

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>Antonio Tiago Cavalcão de Nascimento</b>	ALÍQUOTA DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DA NOTA FISCAL - R\$ <b>37.000,00</b>
---	-------------------	----------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente cópia contém com o original  
**Mulungu 25 de 03 de 13.**  
 Em testemunho **[assinatura]** da verdade  
**ISABEL CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA**

ESCREVER A DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SOBRE O SELO



NÚMERO DO SELO ACIMA  
 RESPEITAR SÉRIE E Nº



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-CE**

Jurisdicção  
**CEARÁ**

**CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO**

Nº do Certificado  
**PJ-2514**

Exercício  
**2013**

Validade  
**31/12/2013**

O Presidente deste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação apresentada, declara que a Empresa abaixo, está habilitada nos termos da Lei nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, para exercer a(s) atividades apresentadas neste Certificado.

Razão Social

**M A B COSTA-ME.**

Capital Social  
**R\$ 100.000,00**

CNPJ **10.294.714/0001-03**

Registro no CRA-CE  
**PJ-2514**

Endereço

**RUA MANOEL DE SOUSA, 88.**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade  
**ITAITINGA**

Estado  
**CE**

Atividades:



ATENDIMENTO AO CLIENTE

CONFIRMADO COM O ORIGINAL DO V.F.E.  
**MULUNGU, 26 DE 06 DE 2013**  
 Em testemunho da verdade,  
**Isabel Cristina Matias de Oliveira**  
 Notária Pública

NO VERSO.

*(Assinaturas manuscritas)*

Responsável Técnico  
**ADM. HERLON FERNANDES ROCHA DO VALE**

Nº do Registro  
**7050**

Data de Expedição  
**12/04/2013**

*(Assinatura manuscrita)*  
**Adm. Ilarson Silveira de Araújo**  
**CRA-CE - Reg. N.º 0001**  
**CPF 002.140.273-68**  
 Presidente

Presidente do CRA-CE

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

**EXERCÍCIO 2013**

EMPRESA: M A B COSTA-ME  
REG. CRA-CE: N° PJ-2514



RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): ADM. HERLON FERNANDES ROCHA DO VALE  
REG. CRA-CE N° 7050

CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que a Empresa acima, bem como seu(ua) Administrador(a) Responsável Técnico(a), são inscritos neste Conselho Regional, estando ambos quites com suas obrigações para o exercício de 2013, nos termos da Lei Federal N° 4.769/65 e do Decreto N° 61.934/67.

CERTIFICAMOS, também que esta certidão vale até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2013.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2013.

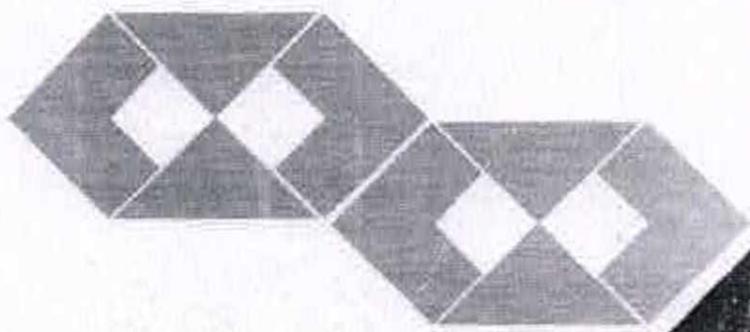
*Seapshay*  
Adm. Itailson Silveira de Araújo  
CRA-CE - Reg. N° 0091  
CPF 002.140.273-68  
Presidente

*Guoif. Sarah L. Silva*



CONF. COM O ORIGINAL. DOU FE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho da verdade.  
*[Signature]*  
Isabel Cristina Matias de Oliveira  
N. 1.111.111

*[Handwritten signatures]*





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



COM O ORIGINAL. DOU FE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunha de verdade  
*[Signature]*  
Isabel Cristina Matias de Oliveira  
M. J. P. Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Condição Federal de Administração  
Centro Regional de Administração



CPF / CE N° 7050 16.11.2004 1ª VIA  
**Theron Fernandes Rocha do Vale**  
*[Signature]*

Brasileiro Aracati-CE  
 96002748155/SSP/CE 722.636.603-72 28.06.1971  
 Francisco Fernandes do Vale  
 Maria Criselide Rocha do Vale  
 Univ. Federal do Ceará em: 17.07.2004  
 56026 UFC/MEC 19.12.2004  
 Identidade profissional de ADMINISTRADOR, de acordo com a Lei nº 4.728 de 09.02.02  
 FADAM, Mestre J. Luiz Tavares Ribeiro  
 CRACH - Reg. nº 1000  
 Fortaleza, 16.11.2004 CPF 119.914.764-45  
 (residência)

TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO



Número de Ordem 01/2012

Contem o presente termo de abertura 01 (UMA) página, compondo o BALANÇO da empresa M A B COSTA ME - PHABRICA DE IDEIAS CNPJ-10.294.714/0001-03 sito à AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, 380 - LOJA-03 JABUTI-CEP-61.880/976 - ITAITINGA CEARÁ BRASIL, Estado do Ceará, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado ..

Local e data: Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2012

  
MÁRCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA

CPF-707-275-113-00

EMPRESÁRIO

  
Américo Almeida Medeiros  
CONTADOR  
CRC-CE 9021-6



A presente copia - confere com o original  
Mulungu 29 de 01 de 13.  
Em testemunho de da verdade.  
  
ISABEL CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA  
CONTADOR


M A B COSTA ME-FABRICA DE IDEIAS

CNPJ-10.294.714/0001-03-NIRE-2310288013 1

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 380

LOJA-03 JABUTI-CEP-61.880/976

ITAITINGA CEARÁ BRASIL

BALANÇO 01/01/2012 A 31/12/2012



BALANÇO PATRIMONIAL

CIRCULANTE	ATIVO	2012
Disponibilidades		
Caixa/tesouraria		17.000,00
Receitas Operacionais		146.753,00
Receitas não Operacional		72.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>235.753,00</b>



ARTIGO - ATAS DE OLIVEIRA  
MULUNGU - CEARÁ

A presente cópia confere com o original  
Mulungu 29 de 01 de 13  
Em testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]  
ISABEL CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA  
CIRETITI/TA

IMOBILIZADO		
Veículos		32.000,00
Móveis e utensílios		10.000,00
Equipamentos		12.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.600,00</b>

**TOTAL DO ATIVO** 290.353,00

[assinatura]  
MARCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA  
CPF-707-275-113-00  
EMPRESÁRIO

[assinatura]  
Americo Almeida Medeiros  
CONTADOR  
CRC-CE 9021-5

[assinatura]

M A B COSTA ME - PHABRICA DE IDÉIAS  
AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 380 LOJA 03 CEP-61.380/376  
JABUTI ITAITINGA CEARÁ BRASIL

CNPJ.:10.294.714/0001-03-NIRE; 23102880131

01/01/2012 A 31/12/2012



ILC-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE =			293.743,08
PASSIVOCIRCULANTE =	90.603,10	IGUAL A	3,23%

ILP INDICI DE LIQUIDEZ PATRIMONIAL

ATIVOCIRCULANTE - PASSIVOCIRCULANTE 235.753,00 - 89.840,00 = 145.913,00/120.513,00

PATRIMONIO LIQUIDO /INDICE	1,21%
----------------------------	-------

ISG- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ATIVO TOTAL 290.353,00

P. CIRCULANTE + E. A LONGO PRAZO 89.840,00

INDICE LIQUIDEZ GERAL	3,23%
-----------------------	-------

MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA

CPF-707-275-113-00

EMPRESÁRIO

Américo Almeida Medeiros  
CONTADOR  
CRC-CE 9021-6



PARTIDO MATIAS DE OLIVEIRA  
MULUNGU - CEARÁ

A presente copia contém com o original  
Mulungu 29 de 01 de 13  
Em testemunho da verdade.

ISABEL CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA  
JURISTA

M A B COSTA ME-FABRICA DE IDEIAS

CNPJ-10.294.714/0001-03-NIRE-2310288013 1

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 380

LOJA-03 JABUTI-CEP-61.880/976

ITAITINGA CEARÁ BRASIL

BALANÇO 01/01/2012 A 31/12/2012



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANO 2012  
01/01/2012 a 31/12/2012

TOTAL DAS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

OPERACIONAIS	146.753,00
NÃO OPERACIONAIS	72.000,00
TOTAL GERAL	218.753,00

TOTAL DAS DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	15.650,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO -	13.250,00
OUTRAS DESPESAS	60.940,00
TOTAL GERAL-	89.840,00
LUCRO DO PERÍODO	128.913,00
(-) CUSTO MERCADORIAS	8.400,00
LUCRO LÍQUIDO	120.513,00



A presente cópia confere com o original  
Mulungu 29 de 01 de 13.  
Em testemunho de verdade.

ISABEL CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA

MÁRCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA

CPF-707-275-113-00

EMPRESÁRIO

Américo Almeida Medeiros  
CONTADOR  
CRC-CE 9021-8

M A B COSTA ME-PHABRICA DE IDEIAS

CNPJ-10.294.714/0001-03-NIRE-2310288013 1

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 380

LOJA-03 JABUTI-CEP-61.880/976

ITAITINGA CEARÁ BRASIL

BALANÇO 01/01/2012 A 31/12/2012



PASSIVO

CIRCULANTE

Despesas com empregados	15.650,00
Despesas com manutenção	13.250,00
Outras despesas	60.940,00
TOTAL	89.840,00



CARTÓRIO: ATÍAS DE OLIVEIRA  
MULUNGU - CEARÁ

A presente copia contém com o original  
Mulungu 29 de 01 de 13  
Em testemunho    da verdade

ISABEL CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA  
A. 13/01/13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	80.000,00
Lucros/prejuizos acumulados	120.513,00
TOTAL DO PASSIVO	290.353,00

MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA  
CPF-707-275-113-00  
EMPRESÁRIO

Américo Almeida Medeiros  
CONTADOR  
CRG-GE 9021-6





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Número 01/2012

Contem o presente termo de encerramento (01) página, compondo o BALANÇO DA EMPRESA M A B COSTA ME - PHABRICA DE IDEIAS CNPJ-10.294.714/0001-03 SITO Á AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, 380 LOJA 03 JABUTI- CEP- 61.880-976 - ITAITINGA CEARÁ BRASIL, e registrado no(a) Junta Comercial do Estado do Ceará .

Caridade - CE, 31 de dezembro de 2012.

  
MÁRCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA  
CPF-707-257-113-00  
EMPRESÁRIO

  
Américo Almeida Medeiros  
CONTADOR  
CRC-CE 9021-6



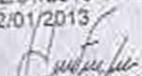
A presente cópia confere com o original  
Mulungu 29 de 01 de 13  
Em testemunho  da verdade

  
ISABEL CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA  
AJUNTADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2013 SOB Nº 20130113433  
Protocolo: 13/011343-3, DE 22/01/2013

Empresa: 23 1 028R013 1  
M A B COSTA ME

  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: AMERICO ALMEIDA MEDEIROS
REGISTRO.....	: CE-009021/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 058.444.363-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 27.06.2013 as 14:38:38.

Válido até: 31.07.2013.

Código de Controle: 44516.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA**

Av. Cel. Virgílio Távora, nº 1206, Centro. CEP: 61.880-000 Itaitinga – CE. Fone: (85) 3377-1299

**CERTIDÃO**

Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor de Secretaria e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

**CERTIFICO**, pela faculdade que por lei me é conferida e a requerimento verbal da parte interessada, que consultando os dados constantes no **SISTEMA PROCESSUAL - SPROC**, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifiquei **NÃO CONSTAR NENHUMA AÇÃO CÍVEL** de EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL em tramitação nesta Comarca de Itaitinga contra **M A B COSTA - ME**, C.N.P.J. Nº 10.294.714/0001-03, situada na Rua: Manoel de Sousa, nº 88 – Centro – Itaitinga – Ceará – CEP: 61.880-000.

**O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.**

PESQUISADO E DIGITADO POR: Paula Paula Jordana Assunção.

Itaitinga/CE, 06 de junho de 2013.

**Sara Beatriz Silva Gondim Aguiar**  
Diretora de Secretaria



CONF. COM O ORIGINAL. DOU FÉ.  
MULUNGU DE 06 DE 15  
Em testemunho da verdade.

Isabel Cristina Matias de Oliveira



Ferjoju.....19,92  
DPGC.....2,28  
**TOTAL.....22,20**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**M A B COSTA ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
23 1 0288013-1	10.294.714/0001-03	25/08/2008	20/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA MANOEL DE SOUSA, 88, CENTRO, ITAITINGA, CE, 61.175-045**

Atividade(s) Econômica(s)

- 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 1811-3/02 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS
- 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- 7320-3/00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 7830-2/00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL
- 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

FORTALEZA - CE, 06 de junho de 2013

13072631-1



*Haroldo*

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
 SECRETARIO-GERAL



CONFIRMADO COM O ORIGINAL. DOU FE.  
 MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
 Em testemunho de verdade.  
*Isabel*  
 Isabel Cristina Matias de Oliveira  
 Núcleo Central

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**M A B COSTA ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
 23 1 0288013-1

CNPJ

10.294.714/0001-03



Atividade(s) Econômica(s)

- ANTERIORES**
- 9001-9/01 PRODUÇÃO TEATRAL
- 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 7490-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Capital: R\$ 100,000.00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou  
 Empresa de Pequeno Porte  
 (Lei nº 123/2006)  
 Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/03/2013 Número: 20130356336

Ato: ALTERACAO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Status  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
**MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA**

Identidade: 94002527209,SSP/CE

CPF: 707.275.113-00

Estado Civil: Divorciado

Regime de Bens: Não Informado

FORTALEZA - CE, 06 de junho de 2013

13072831-1



*Haroldo*

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
 SECRETARIO-GERAL



COM O ORIGINAL. DOU FE  
 MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
 Em testemunho da verdade.

Isabel Cristina Matias de Oliveira  
 Notária Pública



*Handwritten signature*



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa M A B COSTA – ME, CNPJ nº 10294714000103, domiciliada na Rua Manoel de Sousa, 80, Centro, Itaitinga-CE, por intermédio de seu representante legal, senhor Marcio Aurélio Bezerra Costa, inscrito no RG 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Itaitinga – Ce, 26 de Junho de 2013.

**M A B COSTA ME**  
CNPJ nº 10294714000103  
**Marcio Aurélio Bezerra Costa**  
Representante Legal  
RG nº. 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Quinze Passos, 435 - CEP: 63.900.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.414.672-0001-91 - CGF: 08.920.303-2



## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro para os devidos fins de prova, junto ao processo nº 2013.06.11.02.PP.ADM, que a Empresa **M A B COSTA - ME**, CNPJ nº 10.294.714/0001-03, encontra-se em adimplência com o Município de Banabuiú.

Banabuiú - CE, 24 de junho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Jânio de Oliveira Facundo**  
Membro da CPL





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013061102PPADM/2013

A empresa M A B COSTA – ME, CNPJ nº 10294714000103, domiciliada na Rua Manoel de Sousa, 88, Centro, Itaitinga-CE, por intermédio de seu representante legal, o senhor Marcio Aurélio Bezerra Costa, inscrito no RG 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00, DECLARA, para os fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

Itaitinga –Ce, 26 de Junho de 2013.

*Marcio M B Costa*  
**M A B COSTA ME**  
CNPJ nº 10294714000103  
**Marcio Aurélio Bezerra Costa**  
Representante Legal  
RG nº. 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00

*Américo Almeida Medeiros*  
**Américo Almeida Medeiros**  
Contador  
CRC-CE 9021-6

*AM*

*[Handwritten mark]*

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
PREGÃO Nº 2013.06.11.02.PP.ADM

Aos **27 de Junho de 2013**, às 14:15 H horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes JUREMI TRAJANO BRASIL, presidindo a reunião e seus auxiliares JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO e MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE. Conforme pregão n 2013.06.11.02.PP.ADM. Deu-se início a sessão pública, recebendo a documentação de credenciamento e os envelopes Propostas e Documentação dos licitantes. Posteriormente foi promovido o credenciamento dos licitantes e o recebimento da declaração de habilitação. Foram credenciado os licitantes: 01. M A B COSTA - ME, O(a) pregoeiro(a) procedeu a abertura do envelope A - Propostas, após a verificação da conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidas no instrumento convocatório, os documentos foram assinalados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes dos licitantes. Em seguida as propostas escritas foram ordenadas em seqüência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Seguir-se-á apresentação de lances verbais pelas proponentes credenciadas, de acordo com o descrito a seguir:

**LOTE 01**

VALOR DA PROPOSTA	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	LANCE VERBAL
78.730,00	M A B COSTA - ME	1º COLOCADO	<b>SEM LANCE</b>

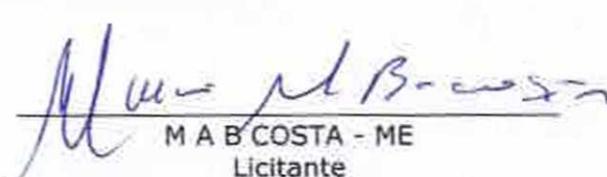
Houve apenas um concorrente no lote 01, a comissão tentou negociar diretamente com o licitante um preço menor e não obteve êxito, sagrou-se vencedora do **LOTE 01** - a Empresa M A B COSTA - ME, no valor total de R\$ 78.730,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). Foi aberto o envelope de documentação, analisados e rubricados e foi constatada a regularidade do mesmo, a comissão ainda consultou na internet a veracidade dos documentos emitido pela internet, e ainda consultou a regularidade do contador que assinou o balanço patrimonial.

O(s) licitante(s) vencedor(es) devera encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da adjudicação. A Pregoeira divulgou o resultado da licitação e perguntou aos participantes do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão estando todos presentes e renunciaram ao prazo recursal. A pregoeira consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

**Banabuiú- Ce, 27 de Junho de 2013.**



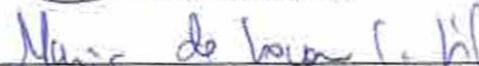
\_\_\_\_\_  
JUREMI TRAJANO BRASIL  
Pregoeira



\_\_\_\_\_  
M A B COSTA - ME  
Licitante



\_\_\_\_\_  
JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO  
Membro Auxiliar



\_\_\_\_\_  
MÁRIA DO SOCORRO CAVALCANTE  
Membro auxiliar

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Banabuiú, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de n. 2013.06.11.02.PP.ADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, sagrou-se vencedora as empresas:

01- M A B COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.294.714/0001-03 venceu no(s) lote(s) 01 no valor total de: 78.730,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Banabuiú-CE, 27 de Junho de 2013.



JUREMI TRAJANO BRASIL

Pregoeiro(a)



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Quinze Passos, 435 CEP: 63.900.000 Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.414.572/0001-91 – CGF: 08.920.303-2



### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente venho Adjudicar o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** n. 2013.06.11.02.PP.ADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Processo.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor de:

01- M A B COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.294.714/0001-03 venceu no(s) lote(s) 01 no valor total de: 78.730,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Banabuiú-CE, 27 de Junho de 2013.

JUREMI TRAJANO BRASIL

Pregoeiro(a)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

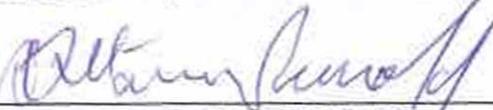
Os Secretários abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ., conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Processo, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão n.º 2013.06.11.02.PP.ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de:

01- M A B COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.294.714/0001-03 venceu no(s) lote(s) 01 no valor total de: 78.730,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Banabuiú- Ce, 28 de Junho de 2013.



---

ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.900.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.333-2



**CONTRATO N 001-2013.06.11.02.PP.ADM**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Banabuiú ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM M A B COSTA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE Banabuiú, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 23.444.672/0001-91, neste ato representada pelo(a) CHEFE DE GABINETE, Sr(a). ALTAMIRO PEREIRA DE SALES; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e M A B COSTA - ME, com sede na RUA MANOEL DE SOUSA Nº 88, CENTRO - ITAITINGA - CE, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob o n.º 10.294.714/0001-03, neste ato representado legalmente por MARCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA sob o CPF 707.275.113-00 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade PREGÃO nº 2013.06.11.02.PP.ADM. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal no.10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/93, consolidada, que as partes declaram conhecer, subordinando-se as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ conforme descrição na proposta vencedora do certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor total do contrato é de R\$ **78.730,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária 0901.13.392.0010.2.058 elemento de despesa 33.90.39.00, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2 - A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, a certidões do ao INSS e ao FGTS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura 30 de Julho de 2013.

**CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Cabe ao Contratante, a seu critério e através de servidor designado pelo (órgão fiscal), exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da entrega em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal n. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se,

também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

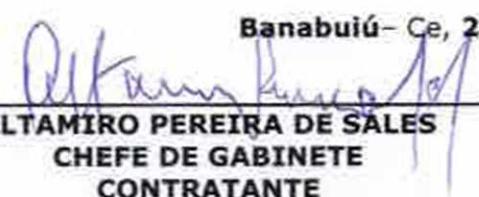
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Banabuiú, no endereço: O resumo do presente termo contratual.

#### **DÉCIMA-QUINTA- DO FORO**

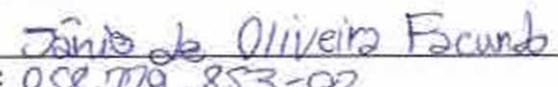
15.1 - O Foro de contrato será o da Comarca de Banabuiú/CE, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

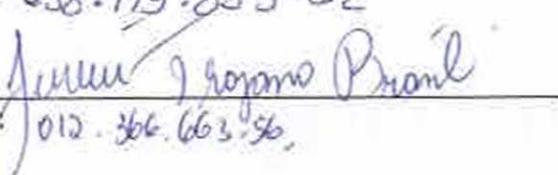
Banabuiú- Ce, 28 de Junho de 2013

  
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE  
CONTRATANTE

  
M A B COSTA - ME  
MARCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.   
CPF: 058.779.853-02

02.   
CPF: 012.366.663-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Pregão Presencial N° 2013.06.11.02.PP.ADM**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú

**CONTRATADA:** M A B COSTA - ME

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de Junho de 2013

**VALIDADE DO CONTRATO:** 30 de Julho de 2013

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.730,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

**PROCEDIMENTO:** Pregão Presencial

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

**PRAZO DE ENTREGA:** até 05 (cinco) dias após a ordem de serviços

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio/Estado

**DOTAÇÃO:** 0901.13.392.0010.2.058 elemento de despesa 33.90.39.00

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHEFE DE GABINETE, Sr(a). ALTAMIRO PEREIRA DE SALES;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA, representante legal

Banabuiú (CE), 28 de Junho de 2013



---

JUREMI TRAJANO BRASIL

**Presidente da Comissão de Licitação**

### **OBSERVAÇÃO:**

*O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 28 de Junho de 2013, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma e cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato firmado.*



---

Setor Responsável

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ., conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Processo, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão n.º 2013.06.11.02.PP.ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

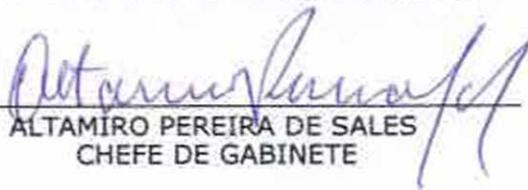
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de:

01- M A B COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.294.714/0001-03 venceu no(s) lote(s) 01 no valor total de: 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS COM) COM RECURSO DO ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	<b>INFRAESTRUTURA ESTADO</b>				
17	Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3	3.500,00	10.500,00
18	Locação de Som	DIÁRIA	3	1.990,00	5.970,00
20	Locação de Gerador	DIÁRIA	3	1.510,00	4.530,00
13	Banheiros Químicos quantidade 6 x 3 dias	UND	18	150,00	2.700,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>23.700,00</b>

Ao setor competente para providências cabíveis.

Banabuiú- Ce, 28 de Junho de 2013.

  
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.920.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 08.920.333-2



**CONTRATO N 001-2013.06.11.02.PP.ADM**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Banabuiú ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM M A B COSTA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE Banabuiú, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 23.444.672/0001-91, neste ato representada pelo(a) CHEFE DE GABINETE, Sr(a). ALTAMIRO PEREIRA DE SALES; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e M A B COSTA - ME, com sede na RUA MANOEL DE SOUSA Nº 88, CENTRO - ITAITINGA - CE, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob o n.º 10.294.714/0001-03, neste ato representado legalmente por MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA sob o CPF 707.275.113-00 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade PREGÃO nº 2013.06.11.02.PP.ADM. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal nº 10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/93, consolidada, que as partes declaram conhecer, subordinando-se as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ** conforme descrição na proposta vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	<b>INFRAESTRUTURA ESTADO</b>				
17	Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3	3.500,00	10.500,00
18	Locação de Som	DIÁRIA	3	1.990,00	5.970,00
20	Locação de Gerador	DIÁRIA	3	1.510,00	4.530,00
13	Banheiros Químicos quantidade 6 x 3 dias	UND	18	150,00	2.700,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>23.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor total do contrato é de R\$ **23.700,00 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária 0901.13.392.0010.2.058 elemento de despesa 33.90.39.00, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que

deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2-A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, a certidões do ao INSS e ao FGTS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura 30 de Julho de 2013.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Cabe ao Contratante, a seu critério e através de servidor designado pelo (órgão fiscal), exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES**

8.1 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da entrega em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.5201/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal n. 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Quinze de Novembro, 435 - CEP: 63.900.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.144.572/0001-91 - CGF: 05.920.353-2



Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA -DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA -DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

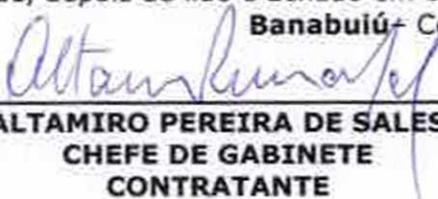
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA -DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

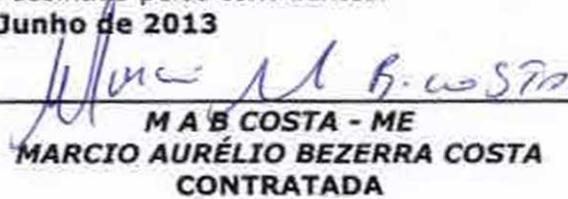
14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Banabuiú, no endereço: O resumo do presente termo contratual.

#### **DÉCIMA-QUINTA- DO FORO**

15.1 - O Foro de contrato será o da Comarca de Banabuiú/CE, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Banabuiú - Ce, 28 de Junho de 2013

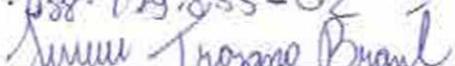
  
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE  
CONTRATANTE

  
M A B COSTA - ME  
MARCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. 

CPF: 088.779.853-02

02. 

CPF: 012.366.603-56

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Pregão Presencial N° 2013.06.11.02.PP.ADM**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú

**CONTRATADA:** M A B COSTA - ME

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de Junho de 2013

**VALIDADE DO CONTRATO:** 30 de Julho de 2013

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

**PROCEDIMENTO:** Pregão Presencial

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

**PRAZO DE ENTREGA:** até 05 (cinco) dias após a ordem de serviços

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Estado

**DOTAÇÃO:** 0901.13.392.0010.2.058 elemento de despesa 33.90.39.00

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHEFE DE GABINETE, Sr(a). ALTAMIRO PEREIRA DE SALES;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA, representante legal

Banabuiú (CE), 28 de Junho de 2013



JUREMI TRAJANO BRASIL

**Presidente da Comissão de Licitação**

### **OBSERVAÇÃO:**

*O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 28 de Junho de 2013, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma e cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato firmado.*



Setor Responsável



**Phabrica de Idéias**  
Eventos, Serviços & Locações

**M A B COSTA - ME**



10.294.714/0001-03

M A B COSTA - ME

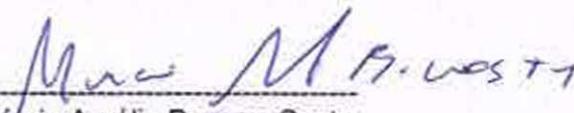
Rua Manoel de Sousa, nº 88  
Centro - CEP: 61800-000

Itaitinga - Ceará

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$ 78.730,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA RÉAIS).

2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

Banabuiú-CE, 27 de Junho de 2013

  
Márcio Aurélio Bezerra Costa

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: Marcio Aurélio Bezerra Costa

Qualificação Proprietário CPF: 707.275.113-00

OBS: carimbo do CNPJ no verso.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.294.714/0001-03  
MÁTRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/08/2008

NOME EMPRESARIAL  
M A B COSTA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PHABRICA DE IDEIAS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 49.24-6-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R M Â NOEL DE SOUSA

NÚMERO  
88

COMPLEMENTO

CEP  
61.880-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ITAITINGA

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 10.294.714/0001-03  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
 25/08/2008



NOME EMPRESARIAL  
 M. A. B. COSTA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
 90.01-9-02 - Produção musical  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
 R MANOEL DE SOUSA

NÚMERO  
 88  
 COMPLEMENTO

CEP  
 61.880-000

BAIRRO/DISTRITO  
 C.ENTRO

MUNICÍPIO  
 ITAITINGA

UF  
 CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 25/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/06/2013 às 10:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Carbão de 7º. Ofício-Fone: 3201-1100  
Validamente c/c de autenticidade

ATENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE CONFERE  
COM O ORIGINAL DO FE  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
(CONTINUA)

08 MAI 2013

DEL. CICERO MOZART MA CHADO-7º TABELÃO  
MANTO EM SEU OFÍCIO MACHADO-FABRIZIA SUBSTITUA  
MANTO AUTENTICIDADE E VERDADE DE MELO ESCREVENTE



PROIBIDO PLASTIFICAR

630298076

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

630298076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FOMENTO  
CAMÉBINA NACIONAL DE FORTIFICAÇÃO

VALDIR AMÉLIO BALESTRINI CORRÊA



CPF: 037.175.153-00

DATA: 03/11/1970

SEXO: M

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

ENDEREÇO: RUA ADELAIDE DE ALMEIDA

CIDADE: SÃO PAULO - SP

ESTADO: SP

CEP: 01241-190

Nº de Registro: 012411909

Data de Emissão: 29/07/2017

Data de Validade: 30/04/2020

*Handwritten signature of Valdir Amélio Balestrini Corrêa*

Local: CENALIA - CE

CPF: 03/08/1942

DATA: 10/04/1986

SEXO: M

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

ENDEREÇO: RUA ADELAIDE DE ALMEIDA

CIDADE: SÃO PAULO - SP







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA ZONE 23102680131		NIRE DO PAÍS (preencher somente se for diferente do BR) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviações) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NOME DE MÚLTIPLO NOME COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE QUE JOÃO NOGUEIRA DA COSTA		ESPOSA MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
DATA DE NASCIMENTO 05/11/1975	IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 94002527209	DATA DE EMISSÃO SSP	UF (preencher) CE
IDENTIFICADO POR (nome de identificação - somente no caso de nome) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO INICIAL (LOGADOURO - rua, av., etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA			CIDADE 1530
COMPLEMENTO APTO 103	BARRIO/CELEIRO PAPICU	CEP 60.175-045	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	INDICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO ATO 021	INDICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX	INDICAÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX	INDICAÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA ME			
LOGADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BARAO DE STUDART			CIDADE 2360
COMPLEMENTO ED TORRE QUIXADA SALA 708	BARRIO/CELEIRO ALDEOTA	CEP 60.120-002	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - \$ (ou equivalente) DEZ MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 9001901 9319101 7311400 7320300 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOÇÃO DE EVENTOS FILMAGEM DE EVENTOS PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SERVIÇOS DE PROPAGANDA		
DATA DE SÓCIO DAS ASSIMILADAS 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE DIREITO DO NIRE DO PAÍS DE ORIGEM (UF) NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL (ou pelo representante legal da empresa) x MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio Aurelio B. Costa		



*[Handwritten signature]*

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Signature]*  
Flavio Freitas de Souza

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2009

SOS Nº: 2009053340

Protocolo: 06/053534-3, DE 24/03/2009

Empresário: 23 1 0268013 1

MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA

ME

*[Signature]*  
HAROLDO FERNANDES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



CONF. COM O ORIGINAL DO TFE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho de verdade.  
*[Signature]*  
Isabel Cristina Mattias de Oliveira  
Notária Pública

*[Handwritten mark]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 707.275.113-00			



EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA		NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045
MUNICÍPIO FORTALEZA		CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1347
		UF CE

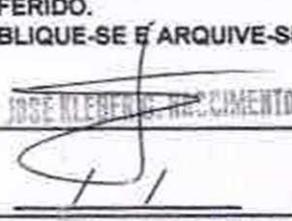
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP PAULINO ROCHA		NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	CEP 61.880-976
MUNICÍPIO ITAITINGA		CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1417
		UF CE
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 9001901 9319101 6311900 8599604 7711000 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOÇÃO DE EVENTOS FILMAGEM DE EVENTOS PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LOCAÇÃO, ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA LOCAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICULOS SEM OPERADOR SERVIÇO DE BUFFET TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL XXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MAB COSTA ME				
DATA DA ASSINATURA 23/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 JOSE KLEBER DE NASCIMENTO		 COM. COM O ORIGINAL DO V. MULUNGU, 26 DE 06 DE 13 Em testemunho de verdade.



Isabel Cristina Matias de Oliveira  
Notaria Pública

Handwritten mark on the right margin.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 707.275.113-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO:602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICIPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP PAULINO ROCHA			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	CEP 61.880-976	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1417
MUNICIPIO ITAITINGA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 1811302 1813001 1813099 4924800 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL IMPRESSAOM SOB ENCOMENDA DE REVISTAS E OUTROS PERIODICOS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES, PORSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTESI IMPRESS O DE PUBLICIDADE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, MATERIAL E SCOLAR E ESCRITORI CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4im 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M A B COSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A B. Costa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2012  
SOB Nº. 20120459639  
Protocolo: 12/045963-9, DE 22/05/2012  
Empresa: 23 1 0288013 1  
M A B COSTA ME

*[Handwritten signature]*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho de verdade.

*[Handwritten signature]*  
Isabel Cristina Mattias de Oliveira  
Secretaria Auxiliar





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXX00XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO NOGUEIRA DA COSTA		mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 707.275.113-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	CEP 61.880-976	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1417
MUNICÍPIO ITAITINGA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 9001901 9319101 8599604 7711000 7731400 1811302	DESCRIÇÃO DO OBJETO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GENERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; TRANSPORTES ESCOLAR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LISO EM JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m 2-12m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistenteadministrativo) M.A.B. COSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M.A.B. COSTA		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
CONF. COM ORIGINAL DO DE MULUNGU, 26 DE 06 DE 13 Em testemunho de verdade.	
Isabela Cristina Matias de Oliveira Notária Pública	







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>23102880131</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOÃO NOGUEIRA DA COSTA</b>		(mãe) <b>MARIA AUREA BEZERRA COSTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/11/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>94002527209</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>CE</b>
CPF (número) <b>707.275.113-00</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PEREIRA DE MIRANDA</b>			NÚMERO <b>1530</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 802</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAPICU</b>	CEP <b>60.175-045</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1347</b>
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>			UF <b>CE</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>020</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M A B COSTA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA DEP PAULINO ROCHA</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 03</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JABUTI</b>	CEP <b>61.880-976</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1417</b>
MUNICÍPIO <b>ITAITINGA</b>	UF <b>CE</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>7420004</b> Atividade secundária <b>1811302</b> <b>1813001</b> <b>1813099</b> <b>4924800</b> XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL IMPRESSAOM SOB ENCOMENDA DE REVISTAS E OUTROS PERIODICOS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES, PORSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTESI IMPRESS O DE PUBLICIDADE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, MATERIAL E SCOLAR E ESCRITORI CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES XXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/2008</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10294714000103</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>M A B COSTA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/04/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Aurelio Bezerra Costa</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JOSE ALESCIO MASCIMENTO</i>	AUTENTICAÇÃO <i>Isabel Cristina Matias de Oliveira</i>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2012 SOB Nº: 20120459639 Protocolo: 12/045963-9, DE 22/05/2012 Empresa: 23 1 0288013 1 M. A. B. COSTA ME</p> <p><i>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</i> SECRETARIO-GERAL</p>
--	---	---



COM O ORIGINAL, DOU FE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho de verdade  
Isabel Cristina Matias de Oliveira  
Márcia Dóbrea

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>23102880131</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) <b>MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOAO NOGUEIRA DA COSTA</b>		(mãe) <b>MARIA AUREA BEZERRA COSTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/11/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>94002527209</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>CE</b>
CPF (número) <b>707.275.113-00</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PEREIRA DE MIRANDA</b>			NÚMERO <b>1530</b>
COMPLEMENTO <b>AP 602</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PAPICU</b>	CEP <b>60.175-045</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) <b>1347</b>
MUNICIPIO <b>FORTALEZA</b>			UF <b>CE</b>
declare, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>M A B COSTA ME</b>			
LUGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA MANOEL DE SOUSA</b>			NÚMERO <b>88</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>61.175-045</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) <b>1417</b>
MUNICIPIO <b>ITAINGUA</b>	UF <b>CE</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal <b>9319101</b> Atividade secundária <b>1813099</b> <b>4924800</b> <b>5620102</b> <b>7311400</b> <b>8230002</b> <b>8299799</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>11. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE</b> <b>12. CASAS DE FESTAS E EVENTOS</b> <b>13. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRICIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b> <b>14. AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS</b> <b>15. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES</b> <b>16. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE</b> <b>17. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA</b> <b>18. OUTRAS ATIVIDADES PROFICIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b> <b>19. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGREGOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS</b> <b>20. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO</b> XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/2008</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10294714000103</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <b>M A B COSTA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/02/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Marcio M. A. Costa</b>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista INCC 17/03/2013	[Handwritten signature] [Handwritten signature]
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	



CON: COM O ORIGINAL DO FE  
 MULUNGU, 26 DE 03 DE 13  
 Em testemunho da verdade.  
 Isabel Cristine Mallas de Oliveira  
 Notária Pública



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BOND (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOAO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Orgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 707.275.113-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conteúdo no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA				NÚMERO 1530
COMPLEMENTO AP 602	BARRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1347	
MUNICÍPIO FORTALEZA				UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL DE SOUSA				NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1417	
MUNICÍPIO ITAINGA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9319101 Atividade secundária 7312200 7319099 7319004 7320300 7490199 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 21. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 22. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 23. PRODUÇÃO MUSICAL 24. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 25. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 26. PRODUÇÃO TEATRAL 27. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL E GERENCIAL 28. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS 29. AGENCIAMENTO DE PROFICIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS XXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ITO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gerente) <i>M A B COSTA ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 25/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A. Bezerra Costa</i>			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE f JOSE Leovany Pinto Pinheiro Economista JUREC 17/01/200	AUTENTICAÇÃO 
--	------------------



COM O ORIGINAL DO IFE  
MULHOU 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho de verdade  
Isabel Cristina Matias de Oliveira  
N.º 112/2013

*Handwritten mark*







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

ALVARÁ 2013



FINALIDADE

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

M A B COSTA - ME

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

RUA MANOEL DE SOUSA Nº 88, CENTRO - ITAITINGA - CEARÁ - CEP  
61.880-000

RG/ CPF/ CNPJ

10.294.714/0001-03

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -  
CÓD. 9319-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

22.624

NÚMERO DO REQUERIMENTO

023/2013

NÚMERO DA LICENÇA

023

OBSERVAÇÕES:

RENOVAÇÃO  
ÁREA: 9,00m<sup>2</sup>  
VALOR: R\$ 15,58



AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE CONFERE  
COM O ORIGINAL. DOU FE,  
EM TESTEMUNHO 2 DA VERDADE  
PORTALE?  
06 MAI 2013  
bel. CICERO MOZART MACHADO-7º. TABELIAO  
beia. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIA SUBSTITUTA  
MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MELO-ESCREVENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ATÉ ÀS 22:00 H.

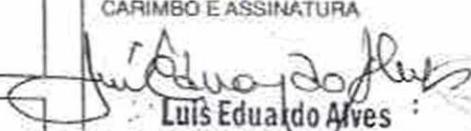
**OBS.:** AFIXAR EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO E RENOVAR ANUALMENTE.

VÁLIDO ATÉ  
31/12/2013

LOCAL E DATA

ITAITINGA-CE, 02/04 /2013

CARIMBO E ASSINATURA

  
Luis Eduardo Alves  
Secretário de Finanças

  
Gilvan Junio da Silva  
Dir. do Dep  
Adm. Tributária



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M A B COSTA - ME**  
CNPJ: **10.294.714/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 10:37:23 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>

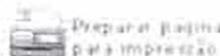
Válida até 24/12/2013.

Código de controle da certidão: **0BC1.F1E0.0DBE.1372**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201303421644**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 10.294.714/0001-03
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/06/13 ÀS 10:38:40  
VÁLIDA ATÉ 26/08/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº. 093/2013**

CPF/CNPJ: **10.294.714/0001-03**

Contribuinte: **M A B COSTA - ME**

Endereço: **RUA MANOEL DE SOUSA Nº 88 – CENTRO, ITAITINGA-CEARÁ**

Tipo de imóvel: **EMPRESA**

Inscrição Municipal: **22.624**

Certificamos, para os devidos fins, que o requerente acima qualificado está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade do imposto que venha a gravar a empresa e/ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Itaitinga, 02 de abril de 2013

  
Gilvan Junio da Silva  
Dir. de Dep  
Adm. Tributária



  
41.563.618/0001-82  
06.938.647-2  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
Av. Cel. Vitorino Lima, 1701  
Centro  
ITAITINGA - CEARÁ

Validade: 90 Dias



CONF. COM O ORIGINAL. DOU FE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho de verdade.  
Isabel Cristina Matias de Oliveira  
M. da P. Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS



Nº 000882013-05001714  
Nome: M A B COSTA - ME  
CNPJ 10 294 714/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/05/2013.  
Válida até 01/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10294714/0001-03  
**Razão Social:** M A B COSTA ME  
**Nome Fantasia:** PHABRICA DE IDEIAS  
**Endereço:** RUA MANOEL DE SOUSA 88 / CENTRO / ITAITINGA / CE / 61880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2013 a 05/07/2013

**Certificação Número:** 2013060602271724401744

Informação obtida em 27/06/2013, às 10:33:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A B COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.294.714/0001-03  
Certidão n°: 32012095/2013  
Expedição: 27/06/2013, às 10:53:13  
Validade: 23/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A B COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.294.714/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**  
Rua Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro  
CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8  
e-mail: [prefeituradechoro@hotmail.com](mailto:prefeituradechoro@hotmail.com)  
Site: [www.choro.gov.br](http://www.choro.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**ATESTAMOS QUE A EMPRESA M A B COSTA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.714/0001-03 sediada em ITAITINGA-CE na Av. Dep. Paulino rocha 380 loja 03 jabuti- prestou serviços abaixo discriminados para a Prefeitura Municipal de Choró-Ce, serviços estes prestados, na época, com pontualidade e excelentes serviços. Não ocorrendo nada que desabone.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para a realização de serviços de promoção dos festejos carnavalescos de 2011, em Choró, no período de 05 a 08 de março de 2011, compreendendo: Contratação de bandas locais e regionais

**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 0102.01/2011SET**

**CONTRATO Nº 20100016 2011/15.02-001SET**

CHORÓ 13 DE AGOSTO DE 2012

CARTÓRIO  
JULIO MIRANDA

*Julio Cesar Filho*  
JULIO CESAR FILHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Juventude.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AV: Nossa Senhora de Fátima, 185 – São Sebastião

CEP: 63.950-000 - Choró - Ceará

CNPJ: 63.386.627/0001-42 - Cgf: 06.920.507-8

Fone (088) 34381096

CONTRATO Nº 2011/15.02-001SET



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, COM A EMPRESA MÁRCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE CHORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42 e CGF nº 06.920.507-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 185, São Sebastião, Choró - Ceará, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, (Sr)ª **Júlio César Filho** – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado À Rua João Paracampos, s/nº, Centro, Choró – Ceará, Carteira de Identidade 894400-85 SSP e CPF: 357 259 403 -06, no final assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e a Empresa **MÁRCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA ME**, com sede em Fortaleza - Ceará, à Avenida Barão de Studart, 2360, Edifício Torre Quixadá, sala 708, Aldeota, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.714/0001-03 e Inscrição Municipal nº 236611-8, neste ato representada por **Márcio Aurélio Bezerra Costa**, brasileiro, casado, (titular), residente em Fortaleza - Ceará, à Rua Pereira de Miranda, 1530, apto 103, Papicu, portador do CPF nº 707.275.113-00 e RG nº 94002527209 SSP-CE, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Convite, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite Nº 0102.01/2011SET - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização do evento "Carnaval 2011 "Folia nas Águas" do Município de Choró, de acordo com anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor global do contrato a ser pago será de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os serviços, objeto deste contrato serão executados no Município de Choró, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste contrato.



CONF. COM O ORIGINAL. DOU FE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho de verdade.  
*Isabel Cristina Mattias de Oliveira*  
Materia Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AV: Nossa Senhora de Fátima, 185 – São Sebastião

CEP: 63.950-000 - Choró - Ceará

CNPJ: 63.386.627/0001-42 - Cgf: 06.920.507-8

Fone (088) 34381096



4.2- Obrigatoriamente, a Prefeitura Municipal de Choró, deverá atestar a execução do serviço contratado;

4.3 - O pagamento será realizado mediante a execução do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.4 - O pagamento do serviço será realizado da seguinte forma:

4.4.1 - 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos serviços de infraestrutura de apoio, como palco, som, gerador, camarotes e banheiros químicos, após a assinatura do contrato, desde que devidamente instalados e prontos para uso e os demais 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da efetiva prestação do serviço;

4.4.2 - O valor correspondente aos shows serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da efetiva prestação do serviço;

4.3 - No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal, devendo estas serem entregues na Tesouraria do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto deste contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. - Executar o objeto licitado conforme solicitação do setor competente e Projeto Executivo do instrumento convocatório que deu origem a este contrato;

9.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante.



CONF. COM O ORIGINAL, DOU EE.  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 13  
Em testemunho da verdade.  
Isabel Cristina Mallas de Oliveira  
Maria Ribelles

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AV: Nossa Senhora de Fátima, 185 – São Sebastião

CEP: 63.950-000 - Choró - Ceará

CNPJ: 63.386.627/0001-42 - Cgf: 06.920.507-8

Fone (088) 34381096

9.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

9.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

9.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, incluindo todas as despesas perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

9.7- A contratada deverá estar com todas as estruturas palco, som, gerador, camarotes e banheiros químicos, devidamente montados e em perfeitas condições de uso em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data inicial do evento, sendo que, no caso do item palco, o prazo mínimo é de 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

9.7.1- É de inteira responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem de todas as estruturas de palco, som, gerador, camarotes e banheiros químicos;

9.8- A contratada é responsável pela emissão da A.R.T., junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, devidamente assinada pelo seu responsável técnico;

9.9- A contratada é responsável pelo fiel cumprimento das apresentações (shows) e pela obediência às datas estipuladas em sua proposta, não cabendo, substituição ou alteração das bandas/artistas propostos, mudança de data ou redução de duração das apresentações. O descumprimento de qualquer dessas obrigações, ensejará a suspensão imediata do pagamento, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, principalmente as dispostas na cláusula décima deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **PESSOA JURÍDICA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Choró.

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço/entrega não realizado(a);



CONF. COM O ORIGINAL. DOU PE  
MULUNGU, 26 DE 06 DE 15  
Em testemunho de verdade.  
Isabel Cristina Matias de Oliveira  
Mário Dribles



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AV: Nossa Senhora de Fátima, 185 – São Sebastião

CEP: 63.950-000 - Choró - Ceará

CNPJ: 63.386.627/0001-42 - Cgf: 06.920.507-8

Fone (088) 34381096



b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio da PESSOA JURÍDICA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Choró, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

12.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, correrão por conta da Dotação Orçamentária 1001.1339200132.061 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

12.2- As despesas serão pagas com Recursos Ordinários.

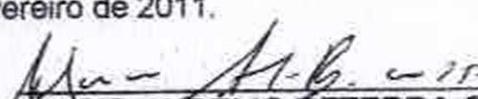
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da cidade de Choró, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

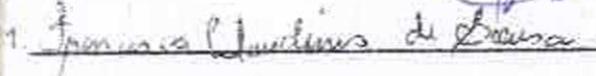
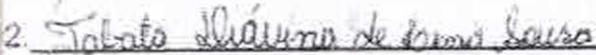
estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

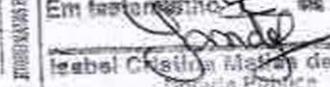
Choró - CE, 15 de fevereiro de 2011.

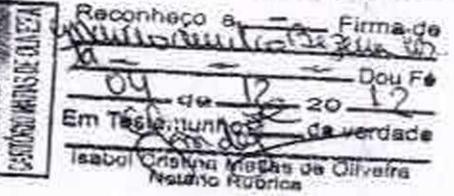
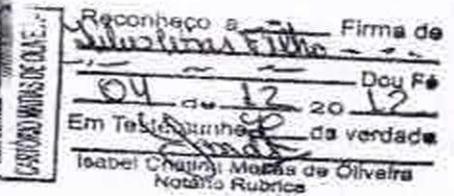
  
JULIO CÉSAR FILHO -  
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

  
MARCIO AURÉLIO BEZERRA COSTA  
ME

Testemunhas:

-  CPF: 863.783.523-20
-  CPF: 925.804.053-05

CONFERE O CONTRATADO(A)  
MULUNGU, 25 DE 01 DE 13  
Em testemunho de verdade.  
  
Isabel Cristina Moraes de Oliveira  
Secretaria Pública





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 707.275.113-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXX	
COMÉRCIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO AP 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL DE SOUSA			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1417
MUNICÍPIO ITAITINGA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por palavras) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9319101 Atividade secundária 7312200 7319099 7319004 7320300 7490199 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 21. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 22. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 23. PRODUÇÃO MUSICAL 24. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 25. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES 26. PRODUÇÃO TEATRAL 27. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL E GERENCIAL 28. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS 29. AGENCIAMENTO DE PROFICIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante legal) <i>M A B COSTA ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio M B. COSTA</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista JUDEC 17/03/2013	AUTENTICAÇÃO    AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. ENTRADA EM SISTEMA PRO... 06 MAI 2013 CE1201304205412  bel. CICERO MOZART MACHADO-7ª. TABELIÃO bel. Sr. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELÃO SUBSTITUTA MARIA ADICIONADA SOUSA DE MELO-ESCREVENTE
---	--





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO NOGUEIRA DA COSTA		Mãe MÁRIA AURÉA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 707.275.113-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 1347
MUNICIPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 00Z	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DEP PAULINO ROCHA			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	CEP 61.880-976	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 1417
MUNICIPIO ITAINGA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 9001901 9319101 6311900 8599604 7711000 7731400	DESCRIÇÃO DO OBJETO: PROMOÇÃO DE EVENTOS FILMAGEM DE EVENTOS PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LOCAÇÃO, ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA LOCAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR SERVIÇO DE BUFFET TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) M.A.B. COSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A B. Costa</i>		



AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO UFE EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
FORTALEZA  
06 MAI 2013  
bel CICERO MOZART MACHADO-7ª TABELIAO  
deba. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIA SUBSTITUTA  
MIRIAM AUXILIADORA SOUSA DE MELO-ESCREVENTE

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*JOSE KLEBER DE BRASCIMENTO*

AUTENTICAÇÃO



CE1201203479885

*M*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 707.275.113-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui no registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP PAULINO ROCHA			
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	CARTÓRIO JOÃO MACHADO 7º OFÍCIO Maria Auxiliadora Sousa de Melo Escrivante Autorizada Fortaleza Ceará	
MUNICÍPIO ITAINGUA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	NÚMERO 360	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES, PERSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES IMPRESSOS E DE PUBLICIDADE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 111302	1813001	1813099	4924800
XXXXXX	XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARCOSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio A B Costa		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988-09-28  
Art. 1º do 7º. Dicho em todo o mundo.  
1347

AUTEN COM 1347

EM TESTEMUNHA DA VERDADE

06 MAI 2013

bel. CICERO MOZART MACHADO 7º TABELÃO

UFFA. M. SALMA ONOFRE MACHADO (TABELÃO SUBSTITUTO)

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

INSCRIÇÃO DE NIRE

41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2012  
SOB Nº: 20120459639  
Protocolo: 12/045963-9, DE 22/05/2012  
Empresa: 23 1 0288013 1  
M A B COSTA ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX00000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 707.275.113-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	CEP 61.880-976	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 1417
MUNICÍPIO ITAITINGA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 9001901 9319101 8599604 7711000 7731400 1811302	DESCRIÇÃO DO OBJETO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GENERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; TRANSPORTES ESCOLAR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) M.A.B. COSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M A B COSTA		



*[Handwritten signature]*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cartório nº 7, Ofício Fone: 3201-1100  
Autenticado mediante o selo de autenticação

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE, EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
FORMA F71

05/11/2012

Bel. CICERO MOZART MACHADO-7ª TABELA  
Bel. Ms. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELA SUBSTITUTA  
MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MELO-ESCREVENTE



CE1201203705974

*[Handwritten mark]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 707.275.113-00	
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 80.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na de justiça Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP PAULINO ROCHA			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	UF CE	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO ITAITINGA	CORREIO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXX	AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL COM O ORIGINAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 08 MAI 2013	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Art. 177, § 1º, inciso I, da Constituição Federal Este documento somente é válido se autenticado	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES, PERSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES IMPRESSO O DE PUBLICIDADE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, MATERIAL E SCOLAR E ESCRITÓRI CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 1811302 1813001 1813099 4924800 XXXXXX XXXXXX	DEL. CICERO MOZART MACHADO - TABELA O DEL. SALMA ONOFRE MACHADO - TABELA SUBSTITUTA MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MELO - ESCRIVENTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador) M A B COSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A. Bezerra Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JOSE KLEBER DE MASCIMENTO</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2012 SOB Nº: 20120459639 Protocolo: 12/045963-9, DE 22/05/2012 Empresa: 23 1 0288013 1 M A B COSTA ME <i>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</i> SECRETARIO-GERAL		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
MASCIU EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Orgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO APTO 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	CEP 61.880-976	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1417
MUNICÍPIO ITAINGUA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 5620102 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cartório do 7º. Ofício - Fone: 3201-4106  
Filial: somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE FORTALEZA 06 MAI 2013

bel. CICERO MOZART MACRADO 7º. TABELIÃO  
bel. M. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃO SUBSTITUTA  
MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MELO-ESCREVENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) M.A.B. COSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio A. B. Costa		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICAÇÃO 
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2012 SOB N°: 20120954265 Protocolo: 12/095426-5, DE 20/08/2012 Empresa: 23 1 0288013 1 M A B COSTA ME</p> <p>HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MARCO AURELIO BEZERRA COSTA

RG: 34002817309 - EST/RS - CE

CPF: 707.275.113-00 (05/11/1975)

Nome: JOAO ROQUEIRA DA COSTA

MARIA AUREA BEZERRA COSTA

Sexo: M - Estado Civil: S

DTN: 01/24/1959 - Data de Emissão: 26/07/2017 - Validade: 26/04/2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 630298076

Assinatura: *Marco A. Bezerra Costa*

Local: PORTALEGA, RS - Data: 03/04/2012

Identificação: 30824510645 - 28125160210

VALIDA EM TODAS AS PLACAS 630298076

DETRAN - RS (CENA)



CARTÓRIO ITATINGA  
 1ª e 2ª Oficinas - São  
 Av. Cel. Virgílio Licores - São  
 Fone: (51) 3377.3333  
 91040-000 - Itatinga - RS

26 de Nov. 2013  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº FM 434.319

Carimbo: *Carimbo autêntico e válido para fotocópia e reprodução em qualquer meio.*

Assinatura: *Assinatura de Sina - Escrevente*  
 Assinatura: *Assinatura de Sina - Escrevente*

*[Handwritten signatures and marks]*



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013061102PPADM/2013

A empresa M A B COSTA – ME, CNPJ nº 10294714000103, domiciliada na Rua Manoel de Sousa, 88, Centro, Itaitinga-CE, por intermédio de seu representante legal, o senhor Marcio Aurélio Bezerra Costa, inscrito no RG 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00, DECLARA, para os fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

Itaitinga –Ce, 26 de Junho de 2013.

**M A B COSTA ME**  
CNPJ nº 10294714000103  
**Marcio Aurélio Bezerra Costa**  
Representante Legal  
RG nº. 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00

Americo Almeida Medeiros  
Contador  
CRC-CE 9021-6

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.294.714/0001-03  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
25/08/2008NOME EMPRESARIAL  
M A B COSTA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PHABRICA DE IDÉIASCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

73.11-4-00 - Agências de publicidade

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO  
R MANOEL DE SOUSANÚMERO  
88  
COMPLEMENTOCEP  
61.880-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
ITAITINGAUF  
CESITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.294.714/0001-03  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/08/2008



NOME EMPRESARIAL  
M A B COSTA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R MANOEL DE SOUSA

NÚMERO  
88  
COMPLEMENTO

CEP  
61.880-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ITAITINGA

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/06/2013 às 10:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)



**Phabrica de Ideias**  
Eventos, Serviços & Locações

**M A B COSTA - ME**

10.294.714/0001-65

M A B COSTA - ME

Rua Manoel de Sousa, nº 88  
Centro - CEP: 81.880-000

Itaitinga - Ceará



### PROPOSTA

LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO Nº 2013.06.11.02.PP.ADM  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: M A B COSTA - ME  
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE SOUSA Nº 88 - CENTRO - ITAITINGA - CE  
TELEFONE: 85 9982 8240

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na LICITAÇÃO MEDIANTE Pregão Presencial Nº 2013.06.11.02.PP.ADM  
Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	<b>DECORAÇÃO</b>				
1	Ornamentação/Decoração do Evento Local Av. Queiroz Pessoa, S/N próximo a secretaria de Cultura e Turismo Industria e Comercio. -Balões, bandeirolas, arranjos florais, tintas spray, palhas e elementos de artesanato regional.	SERVIÇO	1	4.945,00	4.945,00
	<b>DESPESAS ATRAÇÕES ARTISTICAS</b>				
	<b>PREMIAÇÃO</b>				
12	Atrações Musicais (Bandas Regionais)	BANDA	4	9.900,00	39.600,00
	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
14	Seguranças 20 X 3 dias	UND	60	80,00	4.800,00
15	Instalações Elétricas	SERVIÇOS	1	1.000,00	1.000,00
16	Cerimonial	SERVIÇOS	1	200,00	200,00
19	Locação de Iluminação	DIÁRIA	3	1.495,00	4.485,00
	<b>INFRAESTRUTURA ESTADO</b>				
17	Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3	3.500,00	10.500,00
18	Locação de Som	DIÁRIA	3	1.990,00	5.970,00
20	Locação de Gerador	DIÁRIA	3	1.510,00	4.530,00
13	Banheiros Químicos quantidade 6 x 3 dias	UND	18	150,00	2.700,00
	<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>78.730,00</b>

Rua Manoel de Sousa, nº 88 - Centro - Itaitinga - Ceará

Fone: (85) 9982.8240 / 8895.3494 - E-mail.: [phabricadeideias@gmail.com](mailto:phabricadeideias@gmail.com)

**ANEXO VIII**  
**ALTERAÇÃO DA PLANILHA**  
**REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.06.11.02.PP.ADM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.**

A presente alteração tem como objetivo redução apenas nos quantitativos do objeto, permanecendo a mesma descrição dos itens, as empresas que apresentarem proposta com os quantitativos inicial, não serão prejudicadas, será feita a redução dos quantitativos na data de abertura pelo pregoeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
	<b>DECORAÇÃO</b>		
1	Ornamentação/Decoração do Evento Local Av: Queiroz Pessoa, S/N próximo a secretaria de Cultura e Turismo Industria e Comercio. - Balões, bandeirolas, arranjos florais, tintas spray, palhas e elementos de artesanato regional.	SERVIÇO	1
	<b>DESPESAS ATRAÇÕES ARTISTICAS PREMIAÇÃO</b>		
12	Atrações Musicais (Bandas Regionais)	BANDA	4
	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
14	Seguranças 20 X 3 dias	UND	60
15	Instalações Elétricas	SERVIÇOS	1
16	Cerimonial	SERVIÇOS	1
19	Locação de Iluminação	DIÁRIA	3
	<b>INFRAESTRUTURA ESTADO</b>		
17	Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3
18	Locação de Som	DIÁRIA	3
20	Locação de Gerador	DIÁRIA	3
13	Banheiros Químicos quantidade 6 x 3 dias	UND	18

Banabuiú - CE, 24 de Junho de 2013

JUREMI TRAJANO BRASIL  
Pregoeiro(a)



**Phabrica de Ideias**  
Eventos, Serviços & Locações

**M A B COSTA - ME**

10.294.714/0001-03

M A B COSTA - ME

Rua Manoel de Sousa, nº 88  
Centro - CEP: 61880-000

Itaitinga - Ceará



A prefeitura Municipal de Banabuiú – CE

Em, Itaitinga – CE, 04 de Junho de 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	DECORAÇÃO				
1	Ornamentação/Decoração do Evento Local Av. Queiroz Pessoa, S/N próximo a secretaria de Cultura e Turismo Industria e Comercio. -Balões, bandeirolas, arranjos florais, tintas spray, palhas e elementos de artesanato regional.	SERVIÇO	1	5.500,00	5.500,00
	MATERIAL GRÁFICO				
2	Spot Radio 30 segundos	INSERÇÕES	50	52,00	2.600,00
3	Propaganda Volante/ carro de som 1h por dia	DIÁRIAS	10	52,00	520,00
4	Faixas tamanhos 1,0 x 2,0m	UND	20	52,00	1.040,00
5	Baners tamanhos 80x120cm	UND	8	120,00	960,00
6	Camisetas para equipe malha fio 30	UND	100	38,00	3.800,00
	DESPESAS ATRAÇÕES ARTISTICAS PREMIAÇÃO				
12	Atrações Musicais (Bandas Regionais)	BANDA	4	12.500,00	50.000,00
	INFRAESTRUTURA				
13	Banheiros Químicos quantidade 12 x 3 dias	UND	36	160,00	5.760,00
14	Seguranças 20 X 3 dias	UND	60	85,00	5.100,00
15	Instalações Elétricas	SERVIÇOS	1	1.000,00	1.000,00
16	Cerimonial	SERVIÇOS	1	200,00	200,00
17	Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3	3.500,00	10.500,00
18	Locação de Som	DIÁRIA	3	2.000,00	6.000,00
19	Locação de Iluminação	DIÁRIA	3	1.500,00	4.500,00
20	Locação de Gerador	DIÁRIA	3	1.600,00	4.800,00
	TOTAL ESTIMADO				102.280,00

Valor total R\$ 102280.00 (cento e dois mil duzentos e oitenta reais).

Rua Manoel de Sousa, nº 88 - Centro - Itaitinga - Ceará  
Fone: (85) 9982.8240 / 8895.3494 - E-mail.: [phabricadeideias@gmail.com](mailto:phabricadeideias@gmail.com)



# FALCÃO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME.



A  
Prefeitura Municipal de Banabuiú - ce

## PESQUISA DE PREÇOS

### PLANILHA - TERMO DE REFERÊNCIA

Ornamentação/Decoração do Evento Local Av: Queiroz Pessoa, S/N próximo a secretaria de Cultura e Turismo Industria e Comercio, -Balões, bandeirolas, arranjos florais, tintas spray, palhas e elementos de artesanato regional.	SERVIÇO	1	5.000,00	5.000,00
<b>MATERIAL GRÁFICO</b>				
Spot Radio 30 segundos	INSERÇÕES	50	50,00	2.500,00
Propaganda Volante/ carro de som 1h por dia	DIÁRIAS	10	50,00	500,00
Faixas tamanhos 1,0 x 2,0m	UND	20	50,00	1.000,00
Baners tamanhos 80x120cm	UND	8	90,00	720,00
Camisetas para equipe malha fio 30	UND	100	20,00	2.000,00
<b>DESPESAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PREMIAÇÃO</b>				
Atrações Musicais (Bandas Regionais)	BANDA	4	10.000,00	40.000,00
<b>INFRAESTRUTURA</b>				
Banheiros Químicos quantidade 12 x 3 dias	UND	36	160,00	5.760,00
Seguranças 20 X 3 dias	UND	60	80,00	4.800,00
Instalações Elétricas	SERVIÇOS	1	1.000,00	1.000,00
Cerimonial	SERVIÇOS	1	200,00	200,00
Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3	3.500,00	10.500,00
Locação de Som	DIÁRIA	3	2.000,00	6.000,00
Locação de Iluminação	DIÁRIA	3	1.500,00	4.500,00
Locação de Gerador	DIÁRIA	3	1.540,00	4.620,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>89.100,00</b>

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA COSTA  
FRANCISCO LEONARDO DA SILVA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

O Município de Banabuiú, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2013.06.11.02.PP.ADM-, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**. A realizar-se dia 27 de Junho de 2013 as 14:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, das 08:00 às 11:30 e no site: [www.crclicitacao.com](http://www.crclicitacao.com).

**Banabuiú(CE), 11 de Junho de 2013.**



**JUREMI TRAJANO BRASIL**  
Pregoeiro(a)

**FATURAR NA:**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

**PUBLICAR NO:**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
DIÁRIO DO NORDESTE



Fortaleza, 17 de junho de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°111

Caderno 3/3

Preço: R\$ 5,50

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (Continuação)**

**PORTARIA N°1502/13-DGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, POLYANY BATISTA DE MOURA LEMOS, ocupante do cargo de INSPEÇÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei n°14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°1505/13-DGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria n°390/12-DGPC, datada de 13.03.13, publicada no Diário Oficial de 07.07.12, que concedeu a HELDER MAIA GURGEL, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, gratificação no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°1508/13-DGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, VALMAR DA SILVA SEVERIANO SOBRINHO, ocupante do cargo de INSPEÇÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei n°14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°1531/13-DGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria n°1585/87-G, datada de 08.07.87, publicada no Diário Oficial de 14.07.87, que concedeu a JONSON CARVALHO DOS SANTOS ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

DE CLASSE ESPECIAL, gratificação no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE IGUAU, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°1532/13-DGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria n°2325/12-DGPC, datada de 05.11.12, publicada no Diário Oficial de 12.12.12, que concedeu a EDMILSON BANDEIRA LIMA ocupante do cargo de INSPEÇÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, gratificação no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ITAPOCA (TRAIRI), desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°1535/2013-DGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigibilidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo n°13267982-5 chegou autorizado para pagamento em 30/04/13, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de intensificarem o policiamento em todas as áreas geográficas dos Municípios de Cascavel e Beberibe/CE, conforme determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, com o fim de prevenir e reprimir a prática de ações delituosas, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2013.

José Nival Freire da Silva  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1535/2013-DGPC DE 21 DE MAIO DE 2013**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Domingos Bório Gonçalves Viana	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Isaac Gonçalves Nogueira	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Ivaldir Távora Moreira	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Paulo Katuzia Alves Neri	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Marcelo Paulo Romão Fialho	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Francisco de Assis Magalhães	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Fabiano Coelho Santos	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Paulo Henrique do Siqueira Machado	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Edson de Castro da Rego	Inspeção	V	26 a 27/04/2013	Fortaleza para Cascavel e Beberibe	1,5	61,33	91,99
Total							827,91

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°1541/13-DGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, OSCAR KATIERE VIEIRA SALES, ocupante do cargo de INSPEÇÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUA (PARAMBU) concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei n°14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 3 de maio de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°1566/13-DGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, THIAGO DE ARAUJO SOUSA, ocupante do cargo de INSPEÇÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI (ICAPUI) concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 307,79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei n°14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos de Araujo Dantas  
DELEGADO SECRETÁRIO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DA INFRAESTRUTURA - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013-SEINFRA.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 19 de Junho de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1.240, Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 03/2013-SEINFRA - Serviços de Elaboração de Projeto Final de Engenharia para pavimentação asfáltica de trechos rodoviários, integrantes da malha rodoviária do município de Viçosa do Ceará, totalizando 84 Km. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Viçosa do Ceará, 17 de Junho de 2013. A COMISSÃO,

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE - AVISO DE CANCELAMENTO - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, comunica a todos os interessados o CANCELAMENTO da Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 12.003/2013, cujo objeto: contratação de serviço de locação de um veículo automotor para 04 (quatro) passageiros, completo, quatro portas, em perfeito estado de conservação, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, para ficar a disposição da administração da Secretaria da Gestão Hospitalar, deste município, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente, nos moldes do art. 49, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o Hospital Regional Dr. Pontes Neto reparou veículo pertencente a este órgão, similar ao do objeto a ser licitado, não subsistindo assim o interesse de licitar. José Luiz Cordeiro Saldanha - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603.01/2013 - Na publicação do dia 14/06/2013 no DOE/CE e Jornal O Povo, Onde se lê: REVOGAÇÃO, Leia-se: ANULAÇÃO. Cujos avisos: A Comissão de Licitação comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0603.01/2013, cujo objeto é a Contratação de Serviços de estrutura e divulgação para eventos no Município de Cariré. Fica prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", c/c parágrafo 3º do Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Cariré-CE, 14 de junho de 2013. Humberlândia Mesquita de Assis. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 28 de junho de 2013, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 06.14.001/2013 - Secretaria da Educação. Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados ao Programa Brasil Alfabetizado, no Município de Brejo Santo-CE. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao setor de licitação na Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 - Centro, no horário de 08:00 às 11:30h, ou no site: [www.tcm.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.gov.br/licitacoes). Brejo Santo-CE, 14 de junho de 2013. Maria Cecília Máximo Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Banabuiú - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Banabuiú, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, no 2013.06.11.02.PP.ADM, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização e coordenação das festividades alusivas a XXIV Barnartes - Feira de Artes do Município de Banabuiú. A realizar-se dia 27 de Junho de 2013 às 14:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, das 08:00 às 11:30h e no site: [www.crclicitacao.com](http://www.crclicitacao.com). Banabuiú(CE), 11 de Junho de 2013. Juremi Trajano Brasil - Pregoeiro(a)

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitira.** O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Junho de 2013, às 10:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1406.02/2013, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para prestação contínua de serviços de comunicação multimídia (SCM) na modalidade Link de Internet Dedicado Via Rádio, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro, Itaitira - Ce, 14 de Junho de 2013. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 00.014/2013-PP.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de Junho de 2013, às 09:30 horas, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão do Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para aluguel e manutenção dos softwares do Sistema de recursos humanos e folha de pagamento, desenvolvidos em ambiente gráfico, integrados com o Sistema de Contabilidade e Processamento e geração dos arquivos do SIM - Sistema de Informação Municipal - TCM/CE, compreendendo Diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. São Benedito-CE, 14 de Junho de 2013.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 08.003/2013-CP.** A CPCL de Caucaia-Ce, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de julho de 2013 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência nº 08.003/2013-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 02 (dois) CEIS Centros de Educação Infantil - Padrão, nas localidades de Sítios Novos e Parque Leblon, Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 13 de junho de 2013. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL de Caucaia-CE.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Milagres. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 1406.01/2013/SESAU.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos junto a Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 28/06/2013 às 14:30h na sala da Comissão de Licitação, na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Milagres/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do portal das licitações no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3553-1255. Milagres/CE, 14 de junho de 2013. José Firmino Pereira Filho - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, com sede na Tv. Liberato Moacir de Aguiar, S/N - Centro, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1706.01/2013 - SEDUC/SMS/SETAS, cujo Objeto é a Aquisição de gás GLP P-13 destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, e Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro-CE, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do edital, com data de abertura marcada para 27 de junho de 2013, às 09:00 horas. O Edital poderá ser solicitado através de e-mail: [prefeituramunicipalcedro@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipalcedro@hotmail.com), retirado no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) e na Sala da Comissão. A Partir desta data. Cedro - CE, 17 de Junho de 2013. Maria Aparecida Alves da Silva Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DA DEFESA PATRIMONIAL E CIDADANIA.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, comunica aos interessados que no dia 28 de junho de 2013, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2013.06.17.001, cujo objeto é a Aquisição de fardamento destinado a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. São Gonçalo do Amarante-Ce, 17 de junho de 2013. Opson Marques de Oliveira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013.** A Prefeitura Municipal de Crato - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna Público o Aviso da chamada Pública nº. 01/2013, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012. Informações na Secretaria Municipal de Educação ou no site: [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br). Crato - CE, 14 de Junho de 2013. Eugénia Marta Nunes Mendes - Secretaria de Educação.



**DO CEARÁ  
JUDICIÁRIO  
DE JUSTIÇA  
Tribunal Permanente de Licitação  
ELETRÔNICO N.º 15/2013**

O Estado do Ceará toma público que realizará no âmbito de Brasília, um Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto o "Registro de Preços para atender às necessidades do Poder Judiciário do Ceará". As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até às 09:30h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Ceará, no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro, Itaitira - Ce, 14 de Junho de 2013. Edson Dias do Nascimento, Pregoeiro Municipal.

**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA** - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Junho de 2013, às 08:20h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1406/01/2013, cujo objeto é a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a suprir as necessidades da frota de veículos lotados junto as unidades administrativas do município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro, Itaitira - Ce, 14 de Junho de 2013. Edson Dias do Nascimento, Pregoeiro Municipal.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA** - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Junho de 2013, às 10:30h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1406/02/2013, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para prestação contínua de serviços de comunicação multimídia (SCM) na modalidade LINK DE INTERNET DEDICADO VIADUO, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro, Itaitira - Ce, 14 de Junho de 2013. Edson Dias do Nascimento, Pregoeiro Municipal.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2013**

A CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará toma público que realizará no dia 05 de Junho de 2013, às 15:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global por Lote, que tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de envelopes e etiquetas adesivas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará". As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 04 de Junho de 2013 às 10:30h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85) 3207-7098; (85) 3207-7100; (85) 3207-7954 ou pelo e-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2013**

A CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará toma público que realizará no dia 05 de Junho de 2013, às 15:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global por Lote, que tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de envelopes e etiquetas adesivas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará". As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 04 de Junho de 2013 às 10:30h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85) 3207-7098; (85) 3207-7100; (85) 3207-7954 ou pelo e-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Tarrafas - Aviso de Licitação - Pregão nº 15/2013** - O Município de Tarrafas/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que está realizando, no âmbito do Pregão do tipo Presencial, com o objetivo de aquisição de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos oficiais e aluguel de espaço de estacionamento, conforme especificações em anexo, com recebimento dos envelopes de licitação até o dia 19 de Junho de 2013, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro, Tarrafas/CE. Informações: (85) 3207-1000. Tarrafas/CE, 14 de Junho de 2013.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barabúio - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão** - O Município de Barabúio, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2013.06.11.02.PF.ADM, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização e coordenação das festividades culturais e XXIV Barabúio - Festa de Artes do Município de Barabúio. A realizar-se de 27 de Junho de 2013 às 10:00h. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Quarenta Pessoa, 435 Centro - Barabúio - CE; das 08:00 às 11:30h e no site: www.licitacoes.com.br. Barabúio(CE), 11 de Junho de 2013. Juremi Trajano Brasil - Pregoeiro(a).

**de Pedra Branca** - Comissão de Licitação nº 12 de Junho de 2013, às 08:00 horas, estará em funcionamento a Tomada de Preços Nº 001/2013, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acarape/CE, conforme anexo do Edital, sendo o Cadastro de Empresas até o dia 26 de Junho de 2013 às 08:00h (Horário de Brasília). Abertura das Propostas no dia 26 de Junho de 2013, a partir das 09:00 (Horário de Brasília) e a fase de Disputa de Lances no dia 29 de Junho de 2013, a partir das 10:00h (Horário de Brasília). Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.tjce.jus.br, a partir da data desta publicação. Jansine Souza Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05130613PPADM** - O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 27 de Junho de 2013, às 08h, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, 574, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para aquisição de divisórias em sucata, já instalada, destinada a Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ipu-CE, MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 14 de Junho de 2013. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - E CIDADANIA** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivela Regina PRESENCIAL Nº 2013.06.27.002, com o objetivo de aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acarape/CE, conforme anexo do Edital, sendo o Cadastro de Empresas até o dia 26 de Junho de 2013 às 08:00h (Horário de Brasília). Abertura das Propostas no dia 26 de Junho de 2013, a partir das 09:00 (Horário de Brasília) e a fase de Disputa de Lances no dia 29 de Junho de 2013, a partir das 10:00h (Horário de Brasília). Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.tjce.jus.br, a partir da data desta publicação. Jansine Souza Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristiano, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2013, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acarape/CE, conforme anexo do Edital, sendo o Cadastro de Empresas até o dia 26 de Junho de 2013 às 08:00h (Horário de Brasília). Abertura das Propostas no dia 26 de Junho de 2013, a partir das 09:00 (Horário de Brasília) e a fase de Disputa de Lances no dia 29 de Junho de 2013, a partir das 10:00h (Horário de Brasília). Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.tjce.jus.br, a partir da data desta publicação. Jansine Souza Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - E CIDADANIA** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivela Regina PRESENCIAL Nº 2013.06.27.002, com o objetivo de aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acarape/CE, conforme anexo do Edital, sendo o Cadastro de Empresas até o dia 26 de Junho de 2013 às 08:00h (Horário de Brasília). Abertura das Propostas no dia 26 de Junho de 2013, a partir das 09:00 (Horário de Brasília) e a fase de Disputa de Lances no dia 29 de Junho de 2013, a partir das 10:00h (Horário de Brasília). Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.tjce.jus.br, a partir da data desta publicação. Jansine Souza Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 1706/01/2013** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristiano, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1706/01/2013, cujo objeto é a aquisição de um material gráfico, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acarape, junto a Secretaria de

## RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

**REF: Pregão Presencial N° 2013.06.11.02.PP.ADM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

**N° RAZAO SOCIAL**  
01 M A B COSTA - ME

Banabuiú-CE , 27 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JUREMI TRAJANO BRASIL  
Pregoeiro(a)

# CREDENCIAMENTO

REF: Pregão Presencial N° 2013.06.11.02.PP.ADM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.



A

Prefeitura de Banabuiú -CE

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 2013061102PPADM/2013

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Senhor Marcio Aurélio Bezerra Costa, inscrito no RG 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00, junto a Prefeitura Municipal de Banabuiú para representar esta Empresa M A B COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 10294714000103, domiciliada na Rua Manoel de Sousa, 88, Centro, Itaitinga-CE na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Itaitinga - Ce, 26 de Junho de 2013.

  
M A B COSTA ME  
CNPJ nº 10294714000103  
Marcio Aurélio Bezerra Costa  
Representante Legal  
RG nº. 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00



Prefeitura de Banabuiu -CE

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013061102PPADM/2013

A empresa M A B COSTA - ME, CNPJ nº 10294714000103, domiciliada na Rua Manoel de Sousa, 88, Centro, Itaitinga-CE, por intermédio de seu representante legal, senhor Marcio Aurélio Bezerra Costa, inscrito no RG 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00, declara fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no aludido procedimento licitatório.

Itaitinga -Ce, 26 de Junho de 2013.



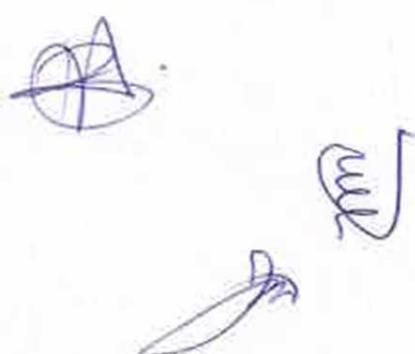
**M A B COSTA ME**

CNPJ nº 10294714000103

**Marcio Aurélio Bezerra Costa**

Representante Legal

RG nº. 94002527209 SSPCE e CPF nº. 707.275.113-00







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>23102880131</b>		NIRE DA FILIAL (preencher se for diferente da filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>MARCIO AJRELIO BEZERRA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE REGISTRO (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOAO NOGUEIRA DA COSTA</b>		mãe <b>MARIA AUREA BEZERRA COSTA</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>05/11/1975</b>	IDENTIDADE (rg/número) <b>94002527209</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>CE</b> CPF(número) <b>707.275.113-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
COMERCIALIZADO VIA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PEREIRA DE MIRANDA</b>			NÚMERO <b>1530</b>
COMPLEMENTO <b>AP 602</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAPICU</b>	CEP <b>60.175-045</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>1347</b>
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>			UF <b>CE</b>



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

TIPO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>M A B COSTA ME</b>		LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA MANOEL DE SOUSA</b>		NÚMERO <b>88</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>61-175-045</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>1417</b>	
MUNICÍPIO <b>ITAINGA</b>	UF <b>CE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>1417</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) <b>CEM MIL REAIS</b>	COMO ORIGINAL DOU FE. EM TESTEMUNHO 2 DA VERDADE. PORTALEJA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cota) <b>9319101</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal <b>9319101</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</li> <li>2. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS</li> <li>3. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS</li> <li>4. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</li> <li>5. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR</li> <li>6. IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS</li> <li>7. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO</li> <li>8. IMPRESSÃO DE PRODUTOS PARA OUTROS USOS.</li> <li>9. TRANSPORTE ESCOLAR</li> <li>10. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ</li> </ol>		
Atividade secundária <b>7420004</b>			
<b>739003</b>			
<b>7711000</b>			
<b>7731400</b>			
<b>1811302</b>			
<b>1813001</b>			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 Filial do 1º. Ofício - Fone: 3201-1111  
 O reconhecimento do selo de autenticação



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/2008</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10294714000103</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representação/assessoria/representante) <b>M A B COSTA ME</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>25/02/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Marcio A. Bezerra Costa</b>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 <b>Geovany Pinto Pinheiro</b> Economista <b>18/02/2013</b>	  <b>CE1201304205412</b>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102880131		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO AURELIO BEZERRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO NOGUEIRA DA COSTA		(mãe) MARIA AUREA BEZERRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1975	IDENTIDADE (número) 94002527209	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 707.275.113-00			
FRANQUIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DIRECIONADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PEREIRA DE MIRANDA			NÚMERO 1530
COMPLEMENTO AP 602	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	CEP 60.175-045	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICIPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M A B COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MANOEL DE SOUSA			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.175-045	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1417
MUNICIPIO ITAITINGA	UF CE	PAIS BRASIL	CORSIO ELETRONICO (E-MAR) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9319101 Atividade secundária 1813099 4924800 5620102 7311400 8230002 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO 11. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 12. CASAS DE FESTAS E EVENTOS 13. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRICIPALMENTE ÀS EMPRESAS 14. AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEÍCULOS 15. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES 16. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 17. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 18. OUTRAS ATIVIDADES PROFICIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 19. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGREGOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 20. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10294714000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M A B COSTA ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio M A. COSTA		



DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Jose Geovany Pinto Pinheiro  
Economista  
NIREC  
17/03/2013

AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Código do 7º Ofício-Fone: 320-1100  
Visto somente o selo de autenticação

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CEARÁ

06 MAR 2013

CE1201304205412

bel. CICERO MOZART MACHADO, 7ª TABELAÇÃO  
bel. M. SALMA ONOPRE MACHADO-TABELA SUBSTITUTA  
PRAXIS ADRIANA SOUSA DE MELO-ESCREVENTE



8.18.1 - Na hipótese de existir microempresa ou empresa de pequeno porte na situação referida no item 8.18, será a mesma convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.18.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, Serão convocadas as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do item **8.18**

8.18.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no referido item 8.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.18.5 - O disposto no item **8.18**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.6 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.18.7 - Em caso de empate de licitantes que NÃO sejam microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela Pregoeira, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

## **9 - DO RECURSO**

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, Imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação da Pregoeira, com registro em alta de síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto da licitação à proponente que cotou o MENOR PREÇO POR LOTE.

## **10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - O prazo para a contratação é de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

10.2 - A adjudicatária receberá da Comissão de Licitações, uma vez homologado o processo, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao município para assinar o termo contratual;

10.3 - O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às normas do art.



7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a Pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

10.4 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do contrato com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.5 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão competente, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

10.7 - A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

10.8 - O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

10.9 - O prazo do contrato é **da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2013.**

10.10 - A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta no termo de referência.

10.11 - O Município de Banabuiú poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal no. 8.666/93.

10.12 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.13 - O foro do contrato será o da Comarca de Banabuiú.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O objeto licitado deverá ser entregues no município de Banabuiú, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a ordem de compra** contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida mensalmente de acordo com as necessidades do setor competente.

11.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

11.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

## **12 - DAS SANÇÕES**

12.1 - A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no termo de contrato, bem como às demais cominações legais.

12.2 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções



previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (Lei estadual) nº 287/79, art. 226);

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

12.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

13.12-A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de recolhimentos ao INSS e ao FGTS, relativos à atividade concernente ao objeto do contrato.

### **14 - DAS INFORMAÇÕES**

14.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 11h30 min, Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE.

14.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data indicada no item 1.1 deste ato convocatório.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Município de Banabuiú poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

15.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

(a) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

(b) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade, por autoridade federal, estadual ou municipal;

(c) sob regime de falência ou concordata.

1.5.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas a Pregoeira e entregues na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE.

15.4 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Presencial, as normas da Lei federal nº 8.666/93.

15.5 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na Imprensa oficial do município,

Banabuiú- Ce, 11 de Junho de 2013





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

Rua Getúlio Vargas, 430 - CEP: 63.900-000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.414.572/0001-91 - CGF: 08.920.233-2



ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE

.....  
JUREMI TRAJANO BRASIL  
Regdeiro(a)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.**

**Período do evento: 04, 05 e 06 de Julho de 2013**

**2.0 - PLANILHA DE CUSTO**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
	<b>DECORAÇÃO</b>		
1	Ornamentação/Decoração do Evento Local Av: Queiroz Pessoa, S/N próximo a secretaria de Cultura e Turismo Industria e Comercio. - Balões, bandeirolas, arranjos florais, tintas spray, palhas e elementos de artesanato regional.	SERVIÇO	1
	<b>MATERIAL GRÁFICO</b>		
2	Spot Radio 30 segundos	INSERÇÕES	50
3	Propaganda Voiante/ carro de som 1h por dia	DIÁRIAS	10
4	Faixas tamanhos 1,0 x 2,0m	UND	20
5	Baners tamanhos 80x120cm	UND	8
6	Camisetas para equipe malha fio 30	UND	100
	<b>DESPESAS ATRAÇÕES ARTISTICAS PREMIAÇÃO</b>		
7	Apresentação de Quadrilhas	Diversos	1
8	Premiação do Festival da Canção	Diversos	1
9	Premiação do Festival de Violeiros	Diversos	1
10	Premiação do Festival de Calouros	Diversos	1
11	Premiação do Festival de Arte (Crianças)	Diversos	1
12	Atrações Musicais (Bandas Regionais)	BANDA	4
	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
13	Banheiros Químicos quantidade 12 x 3 dias	UND	36
14	Seguranças 20 X 3 dias	UND	60
15	Instalações Elétricas	SERVIÇOS	1
16	Cerimonial	SERVIÇOS	1
17	Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3
18	Locação de Som	DIÁRIA	3
19	Locação de Iluminação	DIÁRIA	3



20

Locação de Gerador

DIÁRIA

3

**Total geral estimado: R\$**

### 3.0 - DO RECEBIMENTO

3.1 - O objeto a cima descrito deverá ser entregue no município de Banabuiú, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade conforme quantidade solicitada, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente. **No prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas)** contados após a solicitação do setor competente (ordem de compra/serviço), que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

3.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

3.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

3.2.3 - **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, necessidade e disponibilidade financeira do Município de Banabuiú.

3.2.4 - A montagem da estrutura deverá ser 24h (vinte e quatro horas) antes do início do evento..

3.2.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens/serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

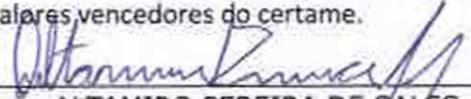
3.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

### 4.0 - DEMAIS OBSERVAÇÕES:

4.1 - é vedado as empresas exigir pedido mínimo, devendo obedecer o prazo de entrega que é 24h (vinte e quatro horas). Independente do valor da ordem de compra/serviço.

4.3 - o futuro contrato poderá ser prorrogável nos termos do Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4.4 - Este termo de referência conceitue parte integrante do contrato , excluindo-se os valores estimados e adicionando os valores vencedores do certame.

  
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA**

**LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO N° 2013.06.11.02.PP.ADM**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na LICITAÇÃO MEDIANTE Pregão Presencial N° 2013.06.11.02.PP.ADM  
Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	<b>DECORAÇÃO</b>				
1	Ornamentação/Decoração do Evento Local Av: Queiroz Pessoa, S/N próximo a secretaria de Cultura e Turismo Indústria e Comercio. - Balões, bandeirolas, arranjos florais, tintas spray, palhas e elementos de artesanato regional.	SERVIÇO	1		
	<b>MATERIAL GRÁFICO</b>				
2	Spot Radio 30 segundos	INSERÇÕES	50		
3	Propaganda Volante/ carro de som 1h por dia	DIÁRIAS	10		
4	Faixas tamanhos 1,0 x 2,0m	UND	20		
5	Baners tamanhos 80x120cm	UND	8		
6	Camisetas para equipe malha fio 30	UND	100		
	<b>DESPESAS ATRAÇÕES ARTISTICAS PREMIAÇÃO</b>				
7	Apresentação de Quadrilhas	Diversos	1		
8	Premiação do Festival da Canção	Diversos	1		
9	Premiação do Festival de Violeiros	Diversos	1		
10	Premiação do Festival de Calouros	Diversos	1		
11	Premiação do Festival de Arte (Crianças)	Diversos	1		
12	Atrações Musicais (Bandas Regionais)	BANDA	4		
	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
13	Banheiros Químicos quantidade 12 x 3 dias	UND	36		
14	Seguranças 20 X 3 dias	UND	60		
15	Instalações Elétricas	SERVIÇOS	1		
16	Cerimonial	SERVIÇOS	1		



17	Locação de 01 Palco (12 x 8) completo	DIÁRIA	3		
18	Locação de Som	DIÁRIA	3		
19	Locação de Iluminação	DIÁRIA	3		
20	Locação de Gerador	DIÁRIA	3		
	<b>TOTAL ESTIMADO</b>				

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

Banabuiú-CE, 27 de Junho de 2013

.....  
(assinatura do representante legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração

Nome: .....

Qualificação ..... CPF: .....

OBS: carimbo do CNPJ no verso.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (...) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº 2013.06.11.02.PP.ADM, da Prefeitura Municipal de Banabuiú. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Banabuiú-CE, 27 de Junho de 2013

-----  
(assinatura do representante legal)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Ref. licitação mediante PREGÃO nº 2013.06.11.02.PP.ADM

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº (.....), nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Nome:

CPF nº:

Cargo:



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Banabuiú ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE Banabuiú, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 23.444.672/0001-91, neste ato representada pelo(a) CHEFE DE GABINETE, Sr(a). ALTAMIRO PEREIRA DE SALES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade na modalidade de Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal no.10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2013.06.11.02.PP.ADM que, com seu termo de referência, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do contrato é de **R\$ (por extenso)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária n. elemento de despesa, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2 - A contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o



pagamento seja efetuado, os comprovantes de recolhimentos ao INSS e ao FGTS, relativos à atividade concernente ao objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2013.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - Cabe ao Contratante, a seu critério através de servidor designado pelo (órgão fiscal), exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.



9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Banabuiú, no endereço:, o resumo do presente termo Contratual

#### **DÉCIMA-QUINTA- DO FORO**

15.1 - O Foro de contrato será o da Comarca de Banabuiú, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Duclairz Passio, 438 - CEP: 63.958.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.144.572/000191 - CGF: 05.920.333-8



Banabuiú - Ce, \_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

.....  
Contabilista devidamente registrado no CRC



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação do Banabuiú.

Ref. **Processo N°2013.06.11.02.PP.ADM**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)



.....  
NOME



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Oliveira Pessoa, 430 - CEP: 63.500.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.141.872/0001-91 - CGF: 06.920.000-8

## PROCESSO LICITATÓRIO

**Pregão Presencial N°  
2013.06.11.02.PP.ADM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.**

**DATA DA EMISSÃO: 11 de Junho de 2013**

**DATA DA ABERTURA: 27 de Junho de 2013**

**HORÁRIO: 14:00H**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote**

User: 2  
CM: 85

LICITAÇÃO LANÇADA NO SIM

28/06/2013

Resp:

SITE TCM / LICITACOES

Lançada

Concluída



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sr(a). Presidente,

Considerando necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ,**

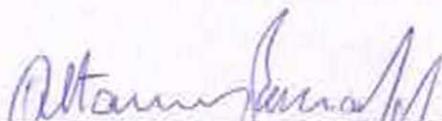
Diante do exposto solicitamos a promoção de licitação para atender o objeto em questão, de acordo com termo de referencia em anexo, elaborado por esta secretaria.

Para atender o objeto em questão estima-se em R\$ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme planilha de custo constate no termo de referencia elaborada através de pesquisa de preço.

E Finalmente solicito que vossa senhoria verifique a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

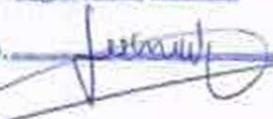
Atenciosamente,

Banabuiú- Ce, 04 de Junho de 2013 .

  
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE

LICITAÇÃO LANÇADA NO SIM

28/06/13

Resp. 

SITE TCM / LICITACOES

Lançada  
 Concluída

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.**

**Período do evento: 04, 05 e 06 de Julho de 2013**

**2.0 - PLANILHA DE CUSTO**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
	<b>DECORAÇÃO</b>		
1	Ornamentação/Decoração do Evento Local Av: Queiroz Pessoa, S/N próximo a secretaria de Cultura e Turismo Industria e Comercio. - Balões, bandeirolas, arranjos florais, tintas spray, palhas e elementos de artesanato regional.	SERVIÇO	1
	<b>MATERIAL GRÁFICO</b>		
2	Spot Radio 30 segundos	INSERÇÕES	50
3	Propaganda Volante/ carro de som 1h por dia	DIÁRIAS	10
4	Faixas tamanhos 1,0 x 2,0m	UND	20
5	Baners tamanhos 80x120cm	UND	8
6	Camisetas para equipe malha fio 30	UND	100
	<b>DESPESAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PREMIAÇÃO</b>		
7	Apresentação de Quadrilhas	Diversos	1
8	Premiação do Festival da Canção	Diversos	1
9	Premiação do Festival de Violeiros	Diversos	1
10	Premiação do Festival de Calouros	Diversos	1
11	Premiação do Festival de Arte (Crianças)	Diversos	1
12	Atrações Musicais (Bandas Regionais)	BANDA	4
	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
13	Banheiros Químicos quantidade 12 x 3 dias	UND	36
14	Seguranças 20 X 3 dias	UND	60
15	Instalações Elétricas	SERVIÇOS	1
16	Cerimonial	SERVIÇOS	1
17	Locação de 01 Palco (14 x 10) completo	DIÁRIA	3
18	Locação de Som	DIÁRIA	3
19	Locação de Iluminação	DIÁRIA	3

20	Locação de Gerador	DIÁRIA	3
----	--------------------	--------	---

**Total geral estimado: R\$**

### 3.0 - DO RECEBIMENTO

3.1 - O objeto a cima descrito deverá ser entregue no município de Banabuiú, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade conforme quantidade solicitada, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente. **No prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas)** contados após a solicitação do setor competente (ordem de compra/serviço), que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

3.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

3.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

3.2.3 - **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, necessidade e disponibilidade financeira do Município de Banabuiú.

3.2.4 - A montagem da estrutura deverá ser 24h (vinte e quatro horas) antes do início do evento..

3.2.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens/serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

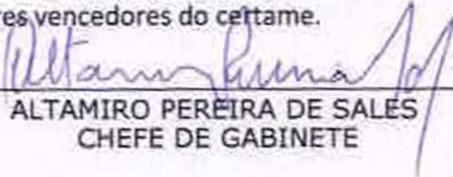
3.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

### 4.0 - DEMAIS OBSERVAÇÕES:

4.1 - é vedado as empresas exigir pedido mínimo, devendo obedecer o prazo de entrega que é 24h (vinte e quatro horas). Independente do valor da ordem de compra/serviço.

4.3 - o futuro contrato poderá ser prorrogável nos termos do Inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4.4 - Este termo de referência conceitue parte integrante do contrato , excluindo-se os valores estimados e adicionando os valores vencedores do certame.

  
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Ducliriz Pessoa, 435 - CEP: 63.900.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.414.572/0001-81 - CGF: 08.920.353-2



**Sr. Chefe de Gabinete**

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para fazer face a despesa solicitada, conforme dotações orçamentárias nº 0901.13.392.0010.2.058 elemento de despesa 33.90.39.00.

Banabuiú- Ce, de 11 de Junho de 2013.

.....  
JUREMI TRAJANO BRASIL  
Pregoeiro(a)



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Únicatoz Pessoa, 408 CEP: 63.900.000 Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.441.572/0001-91 - CGF: 08.920.395-2

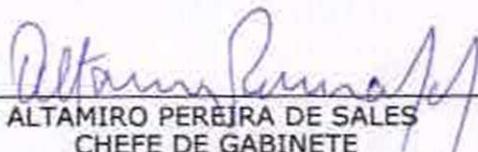


### **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Sra. Presidente da Comissão de Licitações

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n.º 8.666/93, e Lei 10.520, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão com a utilização das dotações orçamentárias n.º 0901.13.392.0010.2.058 elemento de despesa 33.90.39.00, encaminhando o presente processo a V. S<sup>a</sup>. Para as providências cabíveis.

Banabuiú- Ce, 11 de Junho de 2013.

  
ALTAMIRO PEREIRA DE SALES  
CHEFE DE GABINETE

**PORTARIA Nº 001/2013**

O Prefeito do Município de Banabuiú, Sr. Veridiano Pereira de Sales, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 89 § II - C, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 51 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar: **JUREMI TRAJANO BRASIL, JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO E MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA**, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º. O presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores, **SEBASTIÃO PEDRO ALVES e MARCELO MELO OLIVEIRA.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Pação da Prefeitura Municipal de Banabuiú em 03 de Janeiro de 2013.



---

**Veridiano Pereira de Sales**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Odeiruz Pessoa, 435 - CEP: 63.969.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.444.612/0007-91 - CGF: 05.920.333-2



**Processo n.º 2013.06.11.02.PP.ADM.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

### **AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Banabuiú- Ce, 11 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JUREMI TRAJANO BRASIL

Pregoeiro(a)



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Quirino Fossor, 435 - CEP: 63.989-000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.414.872/0001-91 - CGF: 08.920.353-2



## DESPACHO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminho a V. Senhoria o processo n.º 2013.06.11.02.PP.ADM, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**, para exame e aprovação do Ato convocatório e seus anexos do processo 2013.06.11.02.PP.ADM, na modalidade Pregão Presencial, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Banabuiú- Ce, 11 de Junho de 2013.

JUREMI TRAJANO BRASIL  
**Pregoeiro(a)**

## PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação do Edital de Pregão n.º 2013.06.11.02.PP.ADM e Anexos com vistas à deflagração do procedimento licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

Os textos em análise guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

Banabuiú- Ce, 11 de Junho de 2013.

**EUDES JONHSON TAVARES PINHEIRO**

Assessor Jurídico  
OAB-CE nº 23.654

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 2013.06.11.02.PP.ADM  
Modalidade: **Pregão Presencial**  
Data da Emissão: **11 de Junho de 2013.**  
Data da Licitação: **27 de Junho de 2013**  
Hora da Licitação: **14:00 H**  
Tipo da Licitação: **Menor Preço por Lote**  
Forma de Fornecimento: **Estimativa**  
Unidade Administrativa: **Secretaria de Turismo.**

### **1 - PERAMBULO**

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, será realizada data e hora a acima citada, a licitação nº 2013.06.11.02.PP.ADM, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Lote**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal n. 006/2006 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07. e as cláusulas e condições deste edital.

1.2 - As proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **14:00 h** da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

### **1.3 - integram este edital os seguintes anexos:**

- I - termo de referencia;
- II - minuta da proposta de preço;
- III - modelo de declaração de habilitação;
- IV - modelo sugestivo de carta de credenciamento;
- V - minuta de termo de contrato;
- VI - declaração de micro empresa, empresa de pequeno porte;
- VII - modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XXIV BARNARTES - FERIA DE ARTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias 0901.13.392.0010.2.058 elemento de despesa 33.90.39.00, do orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



4.1 - Poderão participar do certame Sociedades Comerciais cuja a finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, observado o disposto a seguir:

5.2- O Representante da Licitante Interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão;

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal:**

5.3.1.1 - Modelo sugestivo de Carta de Credenciamento (**Anexo IV**);

5.3.1.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer **administração ou gerência individualmente**.

5.3.1.3- Documento Oficial de Identificação, que contenha foto, do representante legal.

5.3.1.4 - declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

### **5.3.2- Tratando-se de Procurador:**

5.3.2.1 - procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou modelo sugestivo de Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para nomear o procurador.

5.3.2.3- Documento Oficial de Identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.

5.3.2.4 - declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

5.4 - Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original;

5.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;



5.6 - A empresa licitante que não apresentar representante legal, devidamente credenciado perante o Pregoeiro, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.3 - O credenciamento (Anexo IV) e a declaração (Anexo III) deverão ser entregues fora dos envelopes.**

#### **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com a minuta (**Anexo II**), em formulário timbrado da empresa licitante e entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À**  
**Prefeitura Municipal de Banabuiú**  
**Pregão Presencial N° 2013.06.11.02.PP.ADM**  
**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE:**

6.2 - No formulário de proposta deverá constar, apostos nos campos próprios:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória do preço total, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- c) Dados do proponente e o número do CNPJ e ou CPF;
- d) indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no Item 10.

**d.1** - caso a proposta não conste o nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato, a proposta da licitante não será desclassificada, entretanto será convocado o representante Credenciado para de próprio punho, incluir tais informações na proposta de preço.

**d.2** - se acaso o representante investido de poderes para firmar o termo de contrato indicado na proposta, recusar-se a assinar o mesmo será aplicado as sanções previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.4 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.



6.5 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros materiais de cálculo.

6.6 - **As microempresas ou empresas de pequeno porte** que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão entregar, obrigatoriamente, no envelope da proposta de preço a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

6.7 - A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo VI** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.9 - A proponente Licitante do presente certame licitatório, quando estabelecida em outra unidade da Federação, fica obrigada a apropriar aos preços ofertados o valor correspondente ao adicional de caga líquida nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.237, de 10/11/2008, devendo tal valor ser recolhido por GNRE ou DAE.

6.9.1 - Na hipótese do não recolhimento nos termos a cima fica o órgão ou entidade adquirente autorizado, mediante Convenio efetuar a retenção do valor correspondente no ato do pagamento

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - para fins de habilitação no presente PREGÃO os proponente deverão apresentar em envelope fechado, com o seguinte direcionamento;

**À**  
**Prefeitura Municipal de Banabuiú**  
**Pregão Presencial N° 2013.06.11.02.PP.ADM**  
**ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

7.2. O envelope "B" deverá conter, 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

7.2.2- Ato Constitutivo e ultimo aditivo ou Certidão simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Rua Quinzil Passos, 435 - CEP: 63.960.000 - Banabuiú Ceará  
CNPJ: 23.414.873/0007-91 - CGF: 08.920.330-2



documentos da eleição de seus administradores. Tratando-se de sociedade civil, ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.3 - Alvará de Funcionamento.

### **REGULARIDADE FISCAL**

7.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

7.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

7.2.7 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.2.8 - Certidão Negativa de Débitos - CND,- expedida pelo INSS;

7.2.9 - Certificado de Regularidade de Situação- CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.10 - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.11 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhado da Cópia autenticada do Contrato e da Nota Fiscal, compatível com o contrato.

7.2.12 - Prova de Inscrição da empresa no CRA (Conselho Regional de Administração), apresentando o: Certificado de Habilitação e a Certidão de Regularidade 2013, ambos emitido pelo CRA, acompanhados da cópia Carteira do Profissional com registro no CRA.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

7.2.13 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, balanço este acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro diário e ainda, certidão de regularidade profissional do Contador que assinou o Balanço.

7.2.14 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

7.2.15 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial.

7.2.16 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. (**DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002**). (**Anexo VII**)

7.2.17 - Declaração de adimplência com emitida pelo setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Banabuiú, solicitada 24h (vinte e quatro horas) antes da data de licitação.

7.3 - O Certificado de Registro Cadastral do Prefeitura Municipal de Banabuiú substitui os documentos da Regularidade Fiscal, desde que estejam em seu prazo de validade, bem como os documentos ali elencados.

7.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor da Prefeitura Municipal.

7.5 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Pregoeira.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Empenho ou revogar a licitação.

## **8 - DO JULGAMENTO**

8.1 - Iniciada a sessão, a Pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.2 - Em seguida, a Pregoeira classificará o autor de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.3 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1, a Pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



8.4 - As propostas escritas serão ordenadas em seqüência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.5 - Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará o impedimento do licitante de lançar, fixando-se e sua oferta no último preço apresentando, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - A desistência dos lances ofertados sujeitará a distância a desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 - Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.11 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para AQUISIÇÃO, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.11.1- Adotar-se-á como critério para aceitabilidade de preço máximo, desclassificando-se as propostas cujos preço o excedam ou sejam manifestamente inexecutáveis.

8.12 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.13 - A Pregoeira consultará o Registro Cadastral do Município sempre que a licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido; caso este se encontre no cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

8.15 - Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital, adjudicando-se-lhe o objeto.

8.16 - A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance total vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da adjudicação.

8.17 - nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.10 e 8.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

#### **NO CASO DE MICRO-EMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.18 - Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira identificará a proposta classificada em primeiro lugar e, ato contínuo, irá verificar se existem microempresas ou empresas de pequeno porte participantes do Pregão e cujos preços ofertados estejam superiores em até 5% (cinco por cento) em relação aos preços classificados em primeiro lugar, para efeito de aplicação do benefício a que alude a Lei Complementar nº 123/2006.





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
SECRETARIA

---

**PROCESSO Nº 102080/14**

Nesta data, faço a juntada ao presente processo, da Justificativa, apresentada em **05/02/2016**, pelo(a) Sr(a) **MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**, protocolada nesta Corte de Contas sob o No. **102080-1/14**.

Certifico, com base no Certificado de Publicação de fls. 48/49, que a mesma foi interposta **dentro do prazo** estabelecido no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 02/2002, tendo em vista que o encerramento deste ocorrerá em **11/02/2016**.

Encaminhem-se os autos ao gabinete do Excelentíssimo senhor Relator da matéria, conforme distribuição registrada nos autos.

Em 6 de Fevereiro de 2016

SECRETÁRIO

*ANDRE RENE SILVA LIMA*



## **DESPACHO**

1. Anexe-se a defesa aos autos.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

**Cons. Pedro Ângelo**  
-Relator-

Ingrid Magalhães  
(por delegação)



## **DESPACHO**

1. Tendo em vista a justificativa apresentada, remetam-se os autos à DIRFI para analisá-la com elaboração da informação complementar.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

**Cons. Pedro Ângelo**  
-Relator-

Ingrid Magalhães  
(por delegação)



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

**PROCESSO Nº 102080/14**

**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE BANABUIU**

**RESPONSÁVEL: SRA MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 (Período de 01/06 a 31/12)**

**RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO**

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1874/2016**

Informação Complementar da 9ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.

## **1. INTRODUÇÃO**

Trata o presente processo, em fase complementar, da Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de BANABUIU, relativo ao exercício de 2013 (período 01/06 a 31/12/2013), que teve como Responsável a Sra. Marinez de Oliveira Carneiro.

A Gestora acima enviou justificativas às fls. 78/204 dos autos. Esta Inspeção, na sequência, passa a analisar citada defesa que se contrapõe às falhas elencadas através da Informação Inicial nº 4007/2015.

## **2. DA ANÁLISE**

### **2.1. DAS LICITAÇÕES (item 8 da informação inicial)**

Na Exordial constatou-se que a Unidade Gestora não encaminhou o processo licitatório das despesas do credor M A B COSTA ME (Empenhos nº 01070006 e nº 01070022), entendendo-se que não havia realizado o devido procedimento licitatório referente as despesas do credor mencionado.

A Defesa informou justificativas à fl.79 dos autos.

Empós análise do certame, não se vislumbrou impropriedade capaz de macular a licitude do Pregão Presencial nº 2013.06.11.02, contudo em consultas ao SIM, persiste a omissão do processo licitatório no campo próprio dos respectivos empenhos.

### **É A INFORMAÇÃO.**

**9ª INSPEÇÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE, EM FORTALEZA, 22 de Fevereiro de 2016.**

Rayane Nogueira Aragão  
Estagiário/Colaborador

Revisão Técnica:  
Samuel Leite Castelo  
Analista de Controle Externo  
Inspeção Governamental



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

---

**DESPACHO**

Remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

**Derlange Maia Oliveira**  
**Assessora Técnica**



## **DESPACHO**

1. Remetam-se os autos à Procuradoria de Contas para se manifestar.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

**Cons. Pedro Ângelo**  
-Relator-

Ingrid Magalhães  
(por delegação)



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

---

**PROCURADORIA DE CONTAS**

**REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

**PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL N°: 102080/14**

**MUNICÍPIO: BANABUIU**

**NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão**

**EXERCÍCIO: 2013**

Processo/peça processual distribuído(a) e encaminhado(a)  
ao(a) Procurador(a): **Cláudia Patrícia Rodrigues Alves  
Cristino**, para exame e emissão de fase **Inicial**.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/02/2016**



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

---

**PROCESSO Nº: 102080/14**

**REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, transferindo suas competências e acervo processual a este Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de distribuição de todo o acervo processual da extinta Corte de Contas, aplicando-se suas regras regimentais, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 6º da sobredita emenda Constitucional;

Considerando o sorteio eletrônico realizado na sessão plenária de 29/08/2017;

Foi providenciada, de forma automática, a distribuição da relatoria dos processos relativos ao Município de BANABUIU, exercício de 2013, ao Conselheiro(a) Substituto(a) DAVI FERREIRA GOMES BARRETO que passa a ser o(a) relator(a) do presente processo.

*Registro gerado automaticamente pelo sistema em 15/09/2017.*

---

**REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA****PROCESSO Nº: 102080/14****MUNICÍPIO: BANABUIU****NATUREZA: PCS****EXERCÍCIO: 2013**

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e transferiu suas competências e acervo processual ao este Tribunal de Contas do Estado, cabe realizar, neste momento, a redistribuição do presente feito – que se encontra na Procuradoria de Contas – dentre os Procuradores de Contas que agora oficiam junto à Corte.

Providenciada, de forma automática, a distribuição do presente processo, encaminhem-se ao(a) Procurador(a) **GLEYDSON A. P. ALEXANDRE**, para exame e emissão de parecer.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/11/2017**